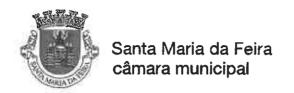


## **EDITAL N.º 27/2024/DAOA**

Sónia	Marisa	Lopes	Azeve	edo,	Vereadora	a do	Pelouro	da
Admini	stração,	Finança	s e	Mode	rnização	Admin	istrativa,	da
Câmara	a Municip	al de Sa	nta Ma	aria da	a Feira:			
Torno p	úblico que	e, nos ter	mos e	para	os efeitos	do disp	osto no Ar	tigo
56.° do	Anexo I d	la Lei n.º	75/2	013, d	le 12 de se	etembro	, se afixa,	em
anexo a	o presente	edital e	do qua	ıl faz p	arte integra	ante, a a	ata da reur	ıião
ordinári	a desta Câ	imara Mu	ınicipa	al de 2	0 de maio	de 2024	, aprovada	na
reunião	ordinária -	de 3 de jı	ınho d	le 2024	1. <b></b>			
Vai o j	presente	edital se	er afix	cado 1	nos serviç	os de	Atendime	nto
Municij	oal e outr	o de igu	al teo	r ser j	oublicado	no sític	da Inter	net
do Mun	icípio de l	Santa Ma	aria da	a Feira	a			
Paços do	Concelho	de Santa	a Maria	a da Fo	eira, 4 de ju	anho de	2024	

A Vereadora,

(Sónia Marisa Lopes Azevedo)



Ata n.º 72 - No dia 20 de maio de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sra. Presidente em exercício, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, e com a presença dos Srs. Vereadores Vitor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Márcio Santos Correia. ------Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de marco de 2024. ----ORDEM DO DIA-----1 - Ata n.º 71 -----Reunião ordinária de 06 de maio de 2024 -----2 - "Parque Urbano de Mozelos" -----Aprovação de erros e omissões e de peças anexas ao procedimento-----Prorrogação de prazo -----Ratificação ------3 - Aquisição de "Serviços de Segurança e Vigilância para o Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva, EM" - Contrato



pág. 186 REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

n.° 005/2024 AV
Portaria n.º 134/2024/1 de 2 de abril - Atualização
extraordinária do preço de contrato de aquisição de serviços
com duração plurianual
Ratificação
4 – Empreitada de consolidação estrutural e reabilitação da
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira
- Trabalhos complementares
- Prorrogação de prazo
5 – Aquisição de apólices de seguros
Aprovação do protocolo para a constituição de agrupamento de
entidades adjudicantes
Decisão de contratar, autorização de despesa, aprovação de
peças e nomeação do júri
6 – Aquisição de um prédio rústico, sito no lugar de Souto, em
Nogueira da Regedoura
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
7 – Aquisição de um prédio rústico, sito no lugar da Mata, em Paços
de Brandão
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
8 – Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Rio
Meão-Paços de Brandão
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
9 – A1 - Sublanço Feira - Carvalhos-Trecho Feira – IC 24 -
Alargamento e Beneficiação de 2x3 vias / Aquisição pela Via
Direito Privado



pág. 187

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

10 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo par	a a
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços	de
manutenção e reparação de 62 parques infantis	em
estabelecimentos escolares" (SMF/0001222/CPN/S/24)	
11 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo par	a a
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços	de
manutenção de 21 Polidesportivos em Espaço Públic	:o"
(SMF/0001203/CPN/S/24)	
12 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para	a a
celebração de contratos de tarefa e avença – "Serviços	de
Desinfestação/Desratização" (SMF/0001295/CPN/S/24)	
13 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para	ı a
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços	de
criação de 6 livros objetos com histórias no âmbito da OI 294	0"
(SMF/00001192/AD/S/24)	
14 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para	ιa
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços	de
escavação arqueológica para o projeto de requalificação	da
envolvente do Castro de Romariz" (SMF/00001396/CP/S/24)	
15 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para	ıa
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços	de
Coordenação e Gestão de Produção – Imaginarius 202	4"
(SMF/00001379/AD/S/24)	
16 – Publicitação do início do procedimento de elaboração do no	VO
Regulamento do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira	
17 – Contrato de "Cessão de exploração de Quiosque junto :	ao



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Açude da Ilha – Caldas de São Jorge" - Adenda à minuta
Ratificação
18 - Apoio à Habitação - Regulamento de Concessão de Benefício
Sociais aos Bombeiros Voluntários das Corporações d
Bombeiros e Cruz Vermelha – Núcleo de Sanguedo
19 - Proposta de atribuição de uma habitação de emergência en
regime de arrendamento apoiado
20 – Programa de Apoio Juvenil de Santa Maria da Feira – Medida
- Atividades Regulares - Atribuição de Apoios
Lista provisória
21 – Programa de Apoio Juvenil de Santa Maria da Feira – Medida
-Atividades Pontuais – Atribuição de Apoios
Lista provisória
22 – Erasmus+ Ensino e Formação Profissional   Atribuição d
Subvenção
Contrato financeiro n.º 2023-1-PT01-KA121-VET-000118100
23 - Merchandising Imaginarius 2024
24 – PAC 2024 – Programa de Apoio à Cultura: Medida 3 – Apoio
Pontuais, Procedimento Simplificado (1.ª fase)
Aprovação da lista provisória
25 - Proposta de alteração de Topónimos
26 - Outros documentos para conhecimento
Resumo diário de tesouraria
Relação dos pagamentos efetuados
A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente em exercício





Santa Maria da Feira câmara municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
- Votos de congratulação por mérito desportivo
O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem
Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação,
por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e
clubes:
Equipa sub-19 de futebol masculino, do Clube Desportivo Feirense, que
conquistou o Campeonato Nacional da 2.ª Divisão sub-19;
David Moura, do Clube Desportivo Feirense, que se sagrou Campeão
Nacional, na prova dos 800 metros do Olímpico Jovem Nacional, em
representação da seleção da Associação de Atletismo de Aveiro;
Gabriela Guedes, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou
o recorde nacional nas provas dos 100 metros livres, 200 metros livres,
50 metros costas, 50 metros bruços e 150 metros estilos, no Torneio de
Natação Adaptada de Estarreja;
José Albergaria, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o
recorde nacional nas provas dos 200 metros livres e 150 metros estilos,
no Torneio de Natação Adaptada de Estarreja;
Tiago Silva, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o
recorde nacional na prova dos 100 metros costas, no Torneio de
Natação Adaptada de Estarreja;
Equipa sub-13 de futebol masculino, do Clube Desportivo Feirense, que
conquistou o Campeonato Distrital de Aveiro de futebol sub-13;
Equipa sub-18 de futebol masculino, do Clube Desportivo Feirense, que
conquistou o Campeonato Distrital de Aveiro de futebol sub-18;

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Equipa seniores masculinos, do Clube Desportivo Arrifanense, que conquistou a Taça Distrito de Aveiro de Futsal;------Equipa seniores masculinos, da Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver, que conquistou a Taça Inatel de Aveiro;-----Equipa sub-12 futebol masculino, da Academia de Música e Artes de Rio Meão, que conquistou o Campeonato Distrital de Aveiro de Futebol sub-12.-----A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----23.ª Edição do Imaginarius-Festival Internacional de Teatro de Rua O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira ao distribuir uma t-shirt alusiva a este Festival a todos os vereadores, convidou-os a assistir ao evento, que decorrerá de 23 a 26 de maio. -----Informou que o Festival contará com uma programação diversificada, abrangente, eclética e heterogénea, muito provocadora e inovadora, e que conta com 190 artistas, oriundos de 12 países e de 3 continentes, bem como com 36 estreias, das quais 3 são estreias absolutas. -----Mencionou que a temática selecionada para esta 23.ª edição evoca o tema da Liberdade, num ano em que se comemora o 50.º aniversário do 25 de Abril, da Liberdade, enquanto conquista e bem comum, valor que importa, cuidar. -----Disse que, nesse contexto, serão abordadas as várias aceções da Liberdade, que se subdividem em temas estruturantes da sociedade contemporânea, designadamente, o recrudescimento de ditaduras no espaço do velho continente, as migrações e o colonialismo, em suma,

pág. 191 REUNIÃO ORDINÁRIA

um conjunto de atividades de programação que se distribuirão por 15
palcos na cidade
Acrescentou que a programação é dedicada ao teatro, às artes de rua e
ao circo contemporâneo, com múltiplos cruzamentos com outras
disciplinas, designadamente, a dança e a música, e ao integrar nos
processos artísticos e criativos, a realidade virtual, interage também
com as disciplinas da ciência e a tecnologia
Sublinhou tratar-se de um ano, particularmente, feliz para o projeto de
voluntariado internacional e intergeracional, o Imaginarius Participa,
que celebra 10 edições, assim como o Sabores Imaginarius, que traz ao
festival a gastronomia criativa, presente na comida de rua e nos
restaurantes sitos no centro histórico, que se associam ao festival e
apresentam menus de degustação alusivos ao tema da Liberdade
Finalizando, aludiu ao facto de o festival gerar um valor acrescentado
com um lastro de 10 anos, e que como projeto de voluntariado cultural,
reunirá 112 pessoas, com idades distintas entre os 16 e os 72 anos,
oriundas de 3 continentes
Imaginarius – Espaços de estacionamento
O Vereador Sérgio Cirino dirigindo-se ao Vereador Gil Ferreira afirmou
que, pelo trabalho desenvolvido e pela experiência adquirida, o festival
certamente correrá bem, e que o concelho deve ser um marco nos
grandes eventos, realçando que a temática escolhida é importante para
Executivo, por representar a democracia
Referiu, contudo, que o parque de estacionamento adjacente ao quartel
dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, não devia ser
encerrado e que se devia ter encontrado uma alternativa pública que



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

impactasse menos os visitantes. -----Criação de plataformas para uma vida mais saudável ------O Vereador Sérgio Cirino referiu que, ao longo deste ano, muitos municípios, adotaram plataformas no âmbito da saúde e qualidade de vida, com o intuito de incentivarem uma vida mais saudável, sugerindo que se siga esse caminho.-----Plano municipal para a saúde ------O Vereador Sérgio Cirino questionou a Câmara se está a elaborar o plano municipal para a saúde, o qual é obrigatório, no âmbito e quadro da transferência de competências do governo central para a administração local.-----Recolha dos biorresíduos------O Vereador Sérgio Cirino deu nota que foi implementada, no concelho vizinho, a recolha dos biorresíduos, tendo-se criado um cartão de boas práticas, por pontos, de forma que o utente terá direito a uma tarifa bonificada no pagamento dos serviços de recolha de resíduos sólidos e urbanos, o que considera, ser uma boa medida e incentivo. -----Relatório de contas e relatório da comissão de acompanhamento da Indaqua Feira ------O Vereador Sérgio Cirino disse que, em breve, serão presentes à Câmara, os relatórios supraidentificados, frisando que a citada empresa não publica os relatórios no site desde 2020, o que é obrigatório. -----Mudança de horários na rede Unir -----O Vereador Sérgio Cirino referiu que, nos últimos tempos, se assistiu a uma nova mudança dos horários de rede Unir, sublinhando que é importante estabilidade na definição dos horários para que as pessoas

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

utilizem os transportes públicos. -----Alargamento do Ensino Secundário, em Paços de Brandão -----A Vereadora Maria Manuela Alves questionou qual o ponto de situação relativamente à possibilidade de ser ministrado o ensino secundário na citada freguesia. -----Em resposta às questões colocadas, e muito concretamente em relação à questão do Imaginarius - espaços de estacionamento, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente em exercício, deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que explicou que o local será utilizado para a apresentação do espetáculo de grande formato, denominado waterlitz, produzido pela histórica companhia générik vapeur, porque é o único espaço na cidade que reúne as características de segurança e dimensão para um público que se projeta ser de 10000 a 12500 pessoas. -----Informou que, em paralelo, foram criados locais de estacionamento complementares, bem como um serviço de shuttle, a funcionar de 90 em 90 minutos, a partir do Europarque, onde se estaciona, de forma Disse gostar de ver implementada a norma da ISO 20121, nestes eventos, tendo em conta que o uso do transporte coletivo foi intencional por se integrar num conjunto de princípios de sustentabilidade. -----No que concerne à questão do alargamento do ensino secundário, em Paços de Brandão, abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, a Sra. Presidente em exercício, deu novamente a palavra ao Vereador Gil Ferreira, o qual informou ter esse pedido sido indeferido pela Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

Informou ainda ter solicitado uma reunião para aferir do motivo, em concreto, desse indeferimento, uma vez que existe uma resolução do Conselho de Ministros, e uma vontade declarada pelo agrupamento, pela comunidade, pelo Conselho Municipal de Educação e da própria Câmara, em promover esse alargamento. -----O Vereador Délio Carquejo questionou se foi uma decisão do Sr. Secretário de Estado da Educação, e qual o timing, quer para o cabal esclarecimento quer para o retomar do posicionamento anterior, pois foram encetadas uma série de diligências para que o ensino secundário, em Paços de Brandão, fosse uma realidade no presente ano letivo. -----O Vereador Gil Ferreira respondeu que o timing é o imediato, contudo, e sendo pragmático, teme que só por altura da comunicação de movimento anual da rede escolar do próximo ano letivo, o que sucede em fevereiro e março, se possa formalizar e reiterar o pedido de alargamento, sem prejuízo das diligências a tomar, a montante, para a preparação, ao nível da comunidade docente, da operação e do serviço.-Confirmou que se tratou de um despacho, datado de 20/3/2024, proferido, por sua excelência o secretário de Estado da Educação, do Governo cessante, tendo sido comunicado à Câmara pelo Senhor Delegado Regional de Educação.-----No que concerne à questão da Criação de plataformas para uma vida mais saudável, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente exercício explicou que existe um em programa acompanhamento da saúde e bem-estar. -----De seguida a Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Marques, que salientou que o Executivo foi mais além, passou á concretização com programas e respostas na área da saúde e do bemestar, que proporcionam ginástica, hidroginástica, piscina, matinés dançantes caminhadas, walking football e caminhadas. ------Relativamente à questão do Plano Municipal para a Saúde, a Sra. Presidente em exercício deu novamente a palavra ao Vereador Vítor Marques, que informou que a estratégia municipal de saúde foi adjudicada à Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha, de Oliveira de Azeméis, no âmbito da Associação de Municípios Terras de Santa Maria, a qual incluiu a elaboração do citado plano. -----Acrescentou que, no âmbito da parceria, com o Health Cluster Portugal, com vista à monotorização dos dados da saúde, o Município é o único no País que se encontra a elaborar procedimentos para aquisição de medidores da tensão arterial e, eventualmente, aquisição de telemóveis com uma aplicação para registar esses dados, os quais, posteriormente, serem enviados para o médico, se o doente, assim o entender.-----Finalizando, informou estar prevista, para os dias 1 e 19 de junho de 2024, no auditório Infante Dom Henrique, em Leça da Palmeira, uma reunião com este consórcio para acertar pormenores finais do projeto.--Sobre a questão da recolha de biorresiduos, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que informou que foi rececionado, na semana passada, o Visto do Tribunal de Contas, pelo que o projeto entrará em funcionamento no próximo dia 17 de junho. -----No que concerne à questão do relatório de contas e relatório da



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

comissão de acompanhamento da Indaqua Feira, temas abordados pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente em exercício informou que irá averiguar a situação. Relativamente à questão da mudança de horários da Rede Unir, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente em exercício, deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que explicou que durante os meses de janeiro e fevereiro se disponibilizaram alguns colaboradores do Município para rececionarem as reclamações, e aferirem no terreno, paragens, nas escolas e nas juntas de freguesia, constrangimentos que estavam a acontecer relativamente aos primeiros horários que foram publicados, no início da operação. ------Informou que, no momento, 90 linhas têm os horários estabilizados, e que faltavam ainda, até à semana passada, 6 linhas. -----Esclareceu que as reclamações têm diminuído, significativamente, e que de acordo com a informação da Área Metropolitana do Porto - AMP, o operador ainda está a receber autocarros para completar as 96 linhas, acrescentando que a AMP solicitou que não fossem pedidas mais alterações para se poderem estabilizar os horários, porque, só assim, se consegue implementar a plataforma que monitorizará, em tempo real, os serviços prestados. Terminou dizendo que dentro de um mês haverá condições para se fazer um ponto de situação. \_\_\_\_\_ ORDEM DO DIA-----1 – Ata n.º 71------Reunião ordinária de 06 de maio de 2024 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência
O Vereador Pedro Vieira não participou na votação, em virtude de não
ter estado presente naquela reunião
2 - "Parque Urbano de Mozelos"
Aprovação de erros e omissões e de peças anexas ao procedimento-
Prorrogação de prazo
Ratificação
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere o despacho exarado pelo Sr. Presidente da
Câmara, Amadeu Albergaria, datado de 10 de maio de 2024, que,
seguidamente, se transcreve:
"SMF/0000238/CPN/E/24
Concurso Público
"Parque Urbano de Mozelos"
Santa Maria da Feira
Despacho de Aprovação de Erros e Omissões e de Peças Anexas ao
Procedimento
Atendendo a que a reunião de Câmara se realiza somente no próximo
dia 20 de maio de 2024, e que o prazo de apresentação das propostas
termina no dia 11 de maio de 2024, havendo necessidade de se divulgar
de imediato a decisão sobre os pedidos de erros e omissões colocados
por interessado ao procedimento, não sendo possível a convocação de
uma reunião extraordinária, sem que decorra o termo do prazo de
entrega das propostas, no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º
35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime
Jurídico das Autarquias Locais, aprovo os erros e omissões constantes



REUNIÃO ORDINÁRIA

da proposta elaborada pelo Júri do procedimento, datada de 09 de maio
de 2024, aprovo os erros e omissões constante do referido documento e
a alteração do mapa de quantidades, em conformidade com as
alterações introduzidas pelos erros e omissões
Mais decido prorrogar o prazo de apresentação das propostas pelo
período de 24 dias. Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-
se ao processo
À Câmara para ratificação."
Acompanha o despacho supratranscrito o documento a que o mesmo se
refere
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho
supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa
3 – Aquisição de "Serviços de Segurança e Vigilância para o
Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva, EM" – Contrato n.º
005/2024 AV
Portaria n.º 134/2024/1 de 2 de abril - Atualização extraordinária
do preço de contrato de aquisição de serviços com duração
plurianual
Ratificação
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 64/2024/DJ-JP,
datada de 9 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"A. Enquadramento

REUNIÃO ORDINÁRIA

A sociedade RONSEGUR - Rondas e Segurança, S.A., cocontratante no
âmbito do contrato de Aquisição de Serviços: "Serviços de Segurança e
Vigilância para o Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva EM",
celebrado subsequentemente a procedimento de concurso público
internacional, vem, ao abrigo do regime previsto na Portaria n.º
134/2024/1, de 2 de abril, requerer a atualização extraordinária do
preço do contrato de aquisição de serviços com duração plurianual -
contrato esse celebrado a 19/01/2024, cuja proposta foi apresentada
na data de 27/11/2023
Cumpre-nos analisar
B. Análise
Realizado este enquadramento, cumpre informar:
1. O artigo 2.º da Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril, define o
âmbito de aplicação do diploma – que abrange os contratos de aquisição
de serviços de segurança e vigilância humana, de manutenção de
edifícios, instalações ou equipamentos, relativamente aos quais se
verifiquem os seguintes pressupostos cumulativos:
tenham duração plurianual;
- tenham sido celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2024 ou,
tendo sido celebrados após aquela data, tenham tido origem em
procedimentos concursais cujas propostas tenham sido apresentadas
em data anterior a 1 de janeiro de 2024;
relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-
obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha
sido o fator determinante na formação do preço contratual;

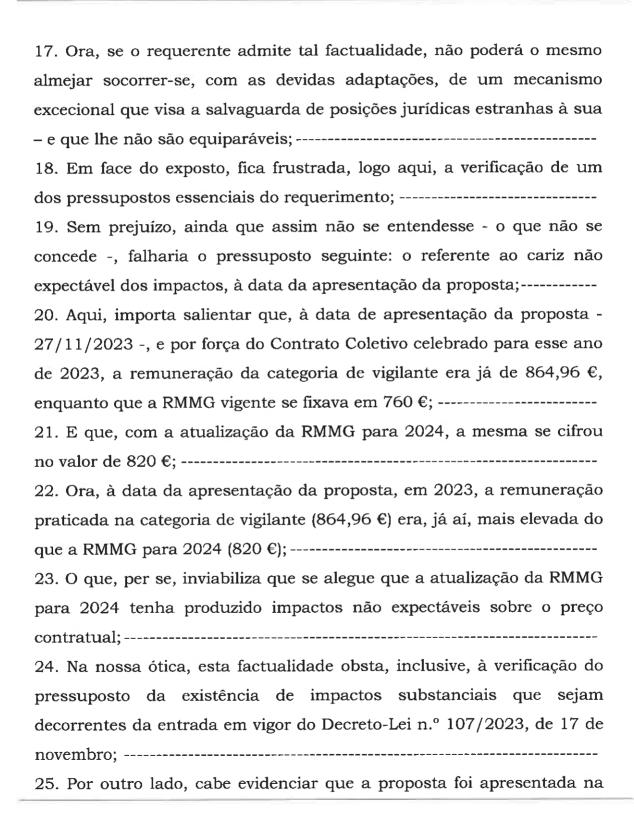
REUNIÃO ORDINÁRIA

vigor do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro;
- impactos esses não expectáveis, respetivamente, à data de celebração
do contrato ou de apresentação da proposta
2. Dir-se-á que, relativamente aos três primeiros pressupostos, a
verificação dos mesmos não levanta grandes questões;
3. No entanto, o mesmo não sucede quanto à verificação dos demais
pressupostos - senão vejamos;
4. É referido no Preâmbulo do diploma que a atualização do preço dos
contratos em função do aumento da RMMG ocorrerá quando o
cocontratante prestador de serviços evidenciar, junto da entidade
adjudicante pública, "que o preço contratual sofreu impactos
substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º
107/2023, de 17 de novembro";
5. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro,
procedeu à atualização do valor da retribuição mínima mensal
garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2024, para o valor de
(euro) 820;
6. Revogando, destarte, o Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de
dezembro, que estabelecia o valor da retribuição mínima mensal
garantida (RMMG) em (euro) 760;
7. Porém, resultava já do Contrato coletivo entre a Associação Nacional
das Empresas de Segurança, Roubo e Fogo – AESIRF e a ASSP -
Associação Sindical da Segurança Privada, vigente para o ano de 2023,
que a remuneração aplicável à categoria de vigilante era de 864,96 €;
8. E resulta agora do Contrato coletivo entre a Associação Nacional das
Empresas de Segurança, Roubo e Fogo - AESIRF e o SUSP - Sindicato



Unificado da Segurança Privada, vigente para o ano de 2024, que a remuneração aplicável à categoria de vigilante é de 912,53 €;------9. Isto ao passo que a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para o ano de 2023 era de (euro) 760 e para o ano de 2024 de (euro) 820; 10. Daqui resultando não existir qualquer relação de causalidade e/ou interdependência da remuneração da categoria de vigilante em função da alteração da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), que foi operada por via do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro; -----11. Não existindo essa relação de causalidade, tal significa que da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, não decorreram, nem decorrem, também, impactos (substanciais) no preço contratual;-----12. Porquanto a atualização da RMMG não impacta nem produz efeitos na componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida; ------13. Isto porque, por força do Contrato Coletivo vigente, a mão de obra que está afeta ao contrato com o Município não se encontra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida;-----14. Pelo que, não existindo tal indexação, a alteração da RMMG em nada contende ou conflitua com o contrato celebrado entre o requerente e o Município; -----15. Cenário diferente verificar-se-ia - aí sim - em caso de não vigência do referido Contrato Coletivo; -----16. É de referir que o próprio requerente admite não ser aplicável ao presente contrato o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro; -----

REUNIÃO ORDINÁRIA



REUNIÃO ORDINÁRIA

data de 27/11/2023, sendo que o Decreto-Lei n.º 107/2023, não
obstante somente ter produzido efeitos no dia 1 de janeiro de 2024, fora
aprovado em Conselho de Ministros na data de 9 de novembro de 2023
e publicado na data de 17/11/2023;
26. O que significa que, aquando da apresentação da proposta, o valor
da retribuição mínima mensal garantida para o ano de 2024 era já
conhecida pelo cocontratante, pelo menos, desde 17/11/2023 - data da
publicação do diploma;
27. Pelo que os impactos sofridos - a existirem - eram perfeitamente
expectáveis e previsíveis para o requerente;
28. Por outro prisma, o que a experiência e a praxis nos demonstram é
precisamente que se vem assistindo a uma majoração regular e
paulatina das remunerações das diversas categorias profissionais, onde
se insere, naturalmente, a categoria de vigilante;
29. Sendo que tais aumentos regulares das remunerações da categoria
profissional de vigilante se vêm registando já desde o primeiro semestre
do ano de 2019;
30. É facto assente que, aquando da apresentação da proposta, em
novembro de 2023, já se verificavam e eram conhecidos e/ou
cognoscíveis, por parte do requerente, os aumentos regulares das
remunerações da referida carreira registados nos anos precedentes -
sendo não só previsível que o mesmo ocorresse para o ano de 2024,
como, aliás, muito provável;
31. A este respeito, é nosso firme entendimento que a sociedade
cocontratante deveria ter previsto e considerado na sua proposta

REUNIÃO ORDINÁRIA

prestação de serviços a realizar por 36 (trinta e seis) meses - a
necessidade de atualização salarial ao longo do período de execução;
32. Em face disto, julgamos que se encontra frustrado também este
derradeiro pressuposto legal;
33. Mais se dirá que, se não foi realizado esse exercício de previsão e de
consideração, tal se deveu somente a um defeito de previsão imputável
ao cocontratante;
34. Porquanto a atualização dos montantes salariais ao longo do
período de execução contratual não representa senão uma mera
vicissitude que decorre e é inerente a qualquer contrato plurianual - e
que se encontra coberta pelo risco próprio desse contrato;
35. Não sendo concebível como poderia um cocontratante fundar uma
decisão de contratar num pressuposto - absolutamente inverosímil e
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;
implausível - de não atualização das remunerações da mão de obra afeta ao respetivo contrato;

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

Públicos, visam dar resposta aos riscos próprios dos contratos e que são assumidos pelo cocontratante ao celebrar os mesmos; -----40. Por fim, cabe ainda evidenciar que não foi estabelecida, quer no contrato, quer no Caderno de Encargos, qualquer relação ou nexo causal entre o aumento das retribuições desta categoria profissional e o aumento do preço contratual; ------41. Pelo contrário; -----42. Ficou, aliás, estipulado no n.º 3, da Cláusula 2.ª, do Anexo I, ao Caderno de Encargos, que "O preço contratual não é suscetível de atualização de preços durante a vigência do contrato"; ------43. Ora, se, por um lado, o contrato inviabiliza a atualização de preços e, por outro, os pressupostos legais relativos à alteração anormal e imprevisível das circunstâncias se não acham verificados, não se vislumbra como será possível operar uma reposição do equilíbrio financeiro do contrato sem o necessário respaldo para o efeito; -----44. Já no que concerne a uma eventual compensação ao abrigo de critérios de equidade, previsto no artigo 314.º, n.º 2, do CCP, é importante patentear que este conceito apela a uma repartição, entre as partes, das consequências das circunstâncias em causa, não devendo as mesmas repercutir-se exclusivamente sobre uma das partes contratuais - que, a par da outra, também não deu causa às referidas circunstâncias;-----45. Por conseguinte, entendemos carecer de fundamento legal e não ser uma solução equitativa a pretensão de fazer repercutir sobre o Município o ónus de suportar ou acomodar o aumento salarial resultante da alteração do Contrato Coletivo de Trabalho a que o



REUNIÃO ORDINÁRIA



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

sua proxima reuniao, em virtude de se tratar de circunstancia
excecional e, por motivo de urgência, não ser possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do disposto no
artigo 35.°, n.° 3, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual."
Acompanham as informações e o despacho supratranscritos os
documentos a que o mesmo se refere
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho
supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa
4 – Empreitada de consolidação estrutural e reabilitação da
4 — Empreitada de consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira Trabalhos complementares
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira Trabalhos complementares Prorrogação de prazo
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira  - Trabalhos complementares  - Prorrogação de prazo  A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira  - Trabalhos complementares
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira  - Trabalhos complementares
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira  - Trabalhos complementares
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira  - Trabalhos complementares
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira
muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Trabalhos Complementares
1.1 Consolidação estrutural de fragilidades pré-existentes na muralha
sudoeste
O derrube da muralha sudoeste, na sequência do incidente da
madrugada de 29.10.2023, veio colocar a descoberto fragilidades pré-
existentes na base dos panos de muralha confinantes, mais
concretamente nas zonas de ligação do troço de muralha a reconstruir,
e para os quais, tecnicamente, se aconselha que sejam tomadas
medidas de segurança adicionais. Medidas essas de consolidação
estrutural, materializáveis através do prolongamento da viga de
coroamento, ao nível da fundação, e os trabalhos que lhe são inerentes,
e ainda de drenagem profunda por meio de tubos de geodreno e
aplicação de manta geotêxtil, envoltos em brita (conforme artigos 1.1.1 e
1.1.2 do mapa de quantidades que se junta)
A correção / consolidação destas fragilidades importa no montante de
24.157,81 € + IVA
1.2. Trabalhos para reforço do talude rochoso da base da muralha
sudoeste
Na presente informação inclui-se também a proposta de resolução do
encaminhamento das águas provenientes da drenagem superficial do
pavimento de todo o setor da muralha sudoeste, bem como da
acumulação de águas à cota baixa para fora da zona de intervenção e
consequente descarga na Alameda Roberto Vaz de Oliveira, bem como
ainda, e porque se verifica já a erosão do talude que serve de base de
apoio à dita muralha, o seu reforço através da modelação do terreno em
consonância com os arranjos exteriores finais, topografia existente e

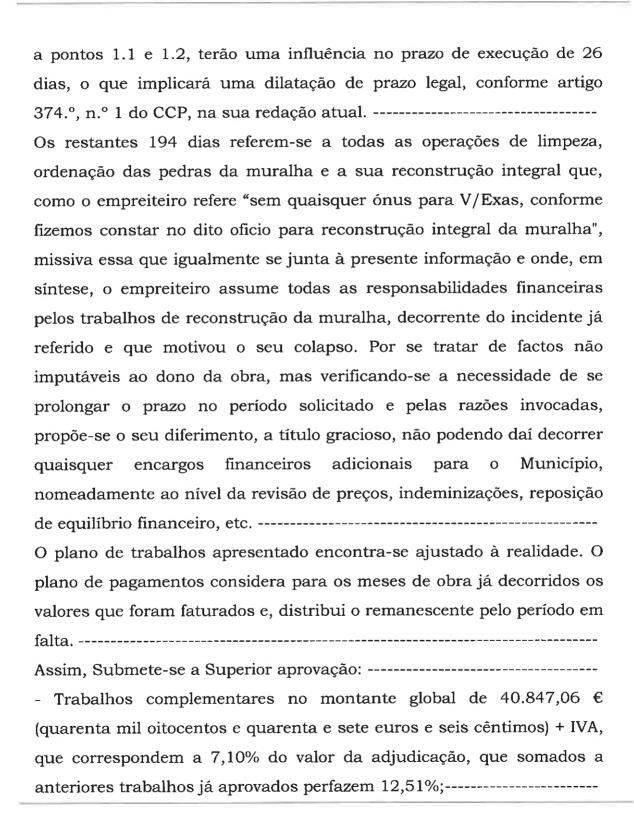
REUNIÃO ORDINÁRIA

âmara municipal 20/05/2024

outros elementos arquitetónicos, através da introdução de terra vegetal e rede geomalha para estabilização dessas terras, fixada com grampos e aplicação de sementeira (conforme artigos 1.2.1 e 1.2.2 do mapa de quantidades que se junta).-----Estas operações de proteção do talude rochoso representam 16.689,25 € + IVA.----No caso dos trabalhos com preços contratuais o valor vem definido em contrato. Para as situações de trabalhos a preços novos, consideram-se os valores apresentados pelo empreiteiro aceitáveis. -----A especificidade dos trabalhos ora propostos devem-se à singularidade da obra de intervenção em Património Classificado e são indispensáveis à realização integral da mesma, consubstanciando, portanto, trabalhos complementares, que ficam abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, na sua redação atual, não sendo tecnicamente (artigo 370.°, n.° 2, alínea a)) e nem economicamente (artigo 370.°, n.° 2, alínea b)) viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra, justificando-se a sua necessidade para a prossecução e conclusão da obra.-----2. Prorrogação do prazo contratual-----Decorrente do incidente do derrube da muralha sudoeste (a 2 dias do final do prazo de conclusão), a obra, por razões de segurança, esteve suspensa entre 30.10.2023 e 20.11.2023. -----Conforme já referido na parte inicial da informação, o empreiteiro vem solicitar um pedido de prorrogação de prazo por 220 dias, estendendo o prazo da obra até ao dia 30.06.2024. -----Conforme indicado pela empresa, os trabalhos elencados e justificados



REUNIÃO ORDINÁRIA



pág. 211
REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

- Prorrogação do prazo contratual pelo período de 220 dias (26 dias legais e 194 dias graciosos), apontando a conclusão da obra para 30.06.2024. ------Nos termos do artigo 375.º do CCP, os trabalhos complementares, incluindo a prorrogação legal de 26 dias, devem ser formalizados por escrito, bem como ainda publicitados no portal dos contratos públicos, a que alude o artigo 315.º, n.º 1 do mesmo diploma.-----Tendo em conta que a prorrogação do prazo contratual, a título gracioso, pelo período de 194 dias, consubstancia uma modificação objetiva ao contrato (artigo 311.º do CCP, na sua redação atual) com o fundamento previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua redação atual, deverá a mesma ser publicitada no portal dos contratos públicos, a que alude o artigo 315.º, n.º 1 do já citado CCP. -----Assim, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----À Consideração Superior." ------Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente datada de 13 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"Considerando a necessidade de serem executados trabalhos complementares devidos a circunstâncias imprevisíveis, devidamente identificadas e justificadas; ------Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; ------

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 40.847,06 € (quarenta mil oitocentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos), devidos a circunstâncias imprevisíveis.-----Estes trabalhos complementares, não excedem de forma acumulada o limiar previsto no n.º 4 do art.º n.º 370.º. Representam 12,51% do valor contratual. Não são tecnicamente (art.º 370.º, n.º 2, alínea a)) e nem economicamente (art.º 370.º, n.º 2, alínea b)), viável a sua separação dos trabalhos já previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP. -----Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar uma prorrogação de prazo total, de 220 dias. A execução dos trabalhos complementares em apreço implicará uma prorrogação de prazo de 26 dias, de acordo com o art.º 374.º, n.º 1 do CCP. Acrescem 194 dias, a título gracioso, decorrente da necessidade de todas as operações de limpeza, ordenação das pedras da muralha e a sua reconstrução integral que, como o empreiteiro refere "sem quaisquer ónus para V. Exas, conforme fizemos constar no dito oficio para reconstrução integral da muralha". O empreiteiro assume todas as responsabilidades financeiras pelos trabalhos de reconstrução da muralha, decorrente do incidente ocorrido em 29/10/2023.-----Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o mapa dos trabalhos complementares. ------Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1986/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que, por princípio, os Vereadores do Partido Socialista são contra os trabalhos a mais, mas tendo em consideração as especificidades da empreitada e da obra em causa, vão votar favoravelmente, no entanto, chama a atenção para que o empreiteiro cumpra o prazo estipulado para a execução da obra, para que o Castelo esteja pronto aquando da Viagem Medieval. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a da mesma ao Pelouro das tramitação Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----5 - Aquisição de apólices de seguros -----Aprovação do protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes -----Decisão de contratar, autorização de despesa, aprovação de peças e nomeação do júri-----A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 10 de maio, que, seguidamente, se transcreve: -----"Justificação da Necessidade: ------O contrato de aquisição de apólices de seguros, que iniciou a sua execução no mês de setembro de 2021, com o número 84/2021, vigora por um período de 36 meses, e aproxima-se do seu término, assim urge a necessidade de preparar um novo procedimento concursal para

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

aquisição seguros, ajustado às novas realidades do Município, de forma a cautelar a transferência dos riscos emergentes das suas atividades diretamente à seguradora, mitigando assim os riscos inerentes à atividade da Autarquia.-----O procedimento será realizado por um agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município e pela empresa Municipal Feira Viva, agrupamento este que tem como objetivo a obtenção de economias de escala que contribuem para a diminuição dos prémios a pagar e assim dos custos unitários associados ao contrato, -----Assim, submete-se à consideração superior a autorização para abertura do procedimento de concurso público internacional, para "aquisição de apólice de seguros", a ser realizado em formato de agrupamento de entidades adjudicantes, em que o Município desempenha a função de líder de agrupamento. -----Objeto da Aquisição e Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----O objeto do contrato consiste, de acordo com as Cláusulas Técnicas descritas no Caderno de Encargos, na prestação de Serviço de Seguros, através da transferência dos riscos aí identificados diretamente a Empresas de Seguros ou com intervenção de Mediador de Seguros, concretizada na contratação das apólices de seguro.-----A referida transferência de riscos visa prevenir efeitos emergentes das atividades desenvolvidas por cada uma das Entidades do Agrupamento Adjudicante, em matéria de danos corporais e/ou materiais que se venham a manifestar sobre o seu património, os seus profissionais, munícipes e população em geral. -----Durante o período de execução do contrato, qualquer das Entidades do

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Agrupamento Adjudicante poderá, perante situações de risco não passíveis de previsão, ajustar o seu objeto na medida do estritamente necessário e devidamente justificado. -----O tipo de procedimento é por concurso público com publicidade internacional nos termos da alínea a) do n.º do artigo 20 do D/L 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual.-----Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos adequados para a realização dos serviços. ------A prestação de serviços não se trata da execução de trabalho subordinado, e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, pois tal formato não é exequível. -----Descrição Técnica da Aquisição: ------Na proposta ao caderno de encargos, que segue em anexo, são apresentadas as descrições técnicas da aquisição. -----Condições Específicas do procedimento: -----Na proposta ao caderno de encargos, que será anexada, serão apresentadas as descrições técnicas da aquisição. -----Condições Base do Procedimento: -----Preço base do presente procedimento de concurso é estabelecido em 1.905.855,00 Euros (um milhão, novecentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros), isento de IVA nos termos da legislação em vigor, para a totalidade do prazo possível de duração do contrato, sendo dividido por lotes da seguinte forma:-----

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Lote I - 1.716.255.00 €; ------Lote II - 189.600,00 €;-----2 - A divisão do valor base do procedimento pelos Membros que integram o Agrupamento Adjudicante é o abaixo indicado, isento de IVA: a) Município de Santa Maria da Feira 1.666.250,00 €.-----Lote I - 1.532.150,00 €; ------Lote II - 134.100,00 €. ----b) Feira Viva - Cultura e Desporto, EM 239.605,00 € ------Lote I - 184.105,00 €;-----Lote II - 55.500,00 €. O preço base e estimado foi obtido através de consulta preliminar informal ao mercado sendo posteriormente corrigida de acordo com as previsões de evolução do contrato. ------Prazo de execução - O contrato e as apólices emitidas ao seu abrigo, nas condições constantes no presente Caderno de Encargos vigorarão pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado, duas vezes, por igual período, até ao total acumulado de 36 meses. ------Condições de Faturação: -----Na proposta ao caderno de encargos são apresentadas as condições de faturação. -----Critério/s de Adjudicação: -----O critério de adjudicação a propor é o critério da proposta economicamente mais vantajosa, o mais baixo preço 100%.----informação supratranscrita a informação Acompanha SMF/0001385/CPI/S/24, datada de 14 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----"Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o Protocolo



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva - Cultura e Desporto, EM, para aprovação, referente processo de aquisição, que se anexa.----Submete-se ainda a superior deliberação do Executivo Municipal a abertura do concurso por concurso público com publicidade internacional, por lotes, para determinação da decisão de contratar, da aprovação da despesa do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso e nomeação do júri: ------ Escolha do procedimento e valor do contrato: os termos da alínea a) n.º 1 do artigo 20.º do DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e legislação complementar. ------ Preço base: 1.905.855,00 Euros (um milhão, novecentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros), correspondendo a cada lote/entidade que constituí o agrupamento, os seguintes valores: ------Lote I - 1.716.255,00 €; -----Lote II - 189.600,00 €; -----2 - A divisão do valor base do procedimento pelos Membros que integram o Agrupamento Adjudicante é o abaixo indicado, Isento de IVA: a) Município de Santa Maria da Feira 1.666.250,00 €.-----Lote I - 1.532.150,00 €; -----Lote II - 134.100,00 €. ----b) Feira Viva - Cultura e Desporto, EM 239.605,00 € ------Lote I - 184.105,00 €;-----Lote II - 55.500,00 €. -----Prazo do contrato: 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado, duas vezes, por igual período, até ao total acumulado de 36 meses. -----



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

- Pecas do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas por caderno de encargos e programa de concurso. -----De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º, do mesmo código e redação, nomeio os seguintes elementos para constituírem o Júri responsável por todo o procedimento, composto em número impar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes: -----Presidente: Dr. Paulo Ferreira; Vogais: Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite; Suplentes: Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto. ------Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de constituição de agrupamentos de entidades adjudicantes a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes-Entre:----Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----Feira Viva - Cultura e Desporto EM, pessoa coletiva n.º 505120151, com sede na Rua Interior do Europarque, Edificios Administrativos, 4520-153 Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Administrador Paulo Jorge Leitão Marcelo e o Diretor Geral, Paulo Sérgio Bastos Pais. -----Considerando:-----



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

- A possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos
Públicos, ou seja, na constituição de um agrupamento de entidades
adjudicantes;
- O interesse manifestado pelas entidades adjudicantes na aquisição de
apólices de seguros face à relevante garantia num retorno económico e
financeiro pela contratação em conjunto, obtido em termos previsíveis
através de economia de escala
É acordado e livremente estabelecido o presente Protocolo, que fica a
reger-se pelas cláusulas seguintes:
Artigo 1.°
Objetivo
O presente Protocolo tem por objetivo proceder ao agrupamento de
entidades adjudicantes, com vista ao lançamento de um único
procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional,
denominado "Aquisição de apólices de seguros"
Artigo 2.°
Representante do agrupamento
8 1
O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira.
O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira.
O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira.  Artigo 3.º
O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira.  Artigo 3.º  Obrigações das partes
O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira.  Artigo 3.º  Obrigações das partes  As obrigações de cooperação previstas no presente protocolo são
O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira.  Artigo 3.º  Obrigações das partes  As obrigações de cooperação previstas no presente protocolo são distribuídas da seguinte forma:
O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira.  Artigo 3.º  Obrigações das partes  As obrigações de cooperação previstas no presente protocolo são distribuídas da seguinte forma:

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

obrigam-se a disponibilizar toda a informação solicitada e indispensável à prossecução do fim pretendido;-----3. Não poderá haver qualquer adjudicação sem deliberação expressa do órgão executivo do Município e da Empresa Municipal Feira Viva; ------4. Todas as despesas decorrentes da constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes serão inicialmente suportadas pelo Município de Santa Maria da Feira e aquando das adjudicações divididas, proporcionalmente ao valor do contrato a celebrar, pelas entidades adjudicantes.-----Artigo 4.°-----Preço da aquisição ------O preço resultante da proposta a adjudicar será repartido entre o Município e a Empresa Municipal Feira Viva em função do objeto específico do que cada um decidiu contratar, isto é, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos, não sendo aplicável o regime da solidariedade para com o adjudicatário. -----Artigo 5.°-----Duração e entrada em vigor -----1 - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até à formalização da adjudicação dos respetivos contratos. ----2. Podem ser acordadas alterações ao presente Protocolo, a qualquer momento desde que constem de documento escrito e assinado pelas entidades adjudicantes e sejam anexas a este documento. -----Artigo 6.º-----(Nomeação do Mandatário do Agrupamento)-----Acordam os outorgantes nomear como mandatária do Agrupamento de

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Entidades Adjudicantes, o Município de Santa Maria da Feira, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----Artigo 7.°-----(Aceitação do Mandatário do Agrupamento)-----O Município de Santa Maria da Feira aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----Artigo 8.°-----(Mandato) -----O mandato durará pelo mesmo período do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.-----Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente, composto por quatro páginas, ser rubricado e assinado a triplicar, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024." Acompanham também as informações e a minuta supratranscritas o programa de concurso e o caderno de encargos. -----Acompanha ainda as informações e a minuta supratranscrita, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 14 de maio de 2024, do seguinte teor: -----"Proponho à Câmara, considerando a presente informação, que delibere

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

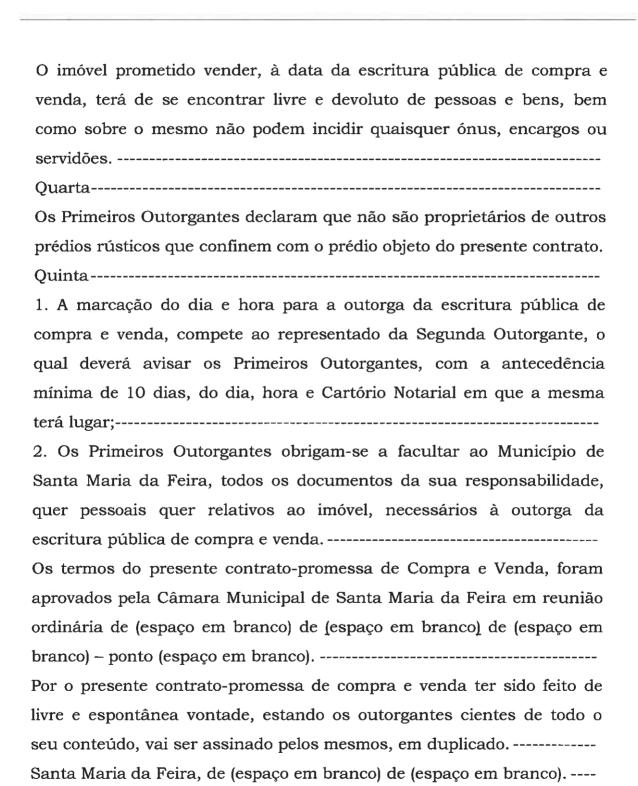
favoravelmente, quanto à decisão de contratar, a aprovação de despesa, caderno de encargos, programa de concurso e nomeação do júri." ------Instrui o processo a informação de cabimento n.º 2164/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ------Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ------6 - Aquisição de um prédio rústico, sito no lugar de Souto, em Nogueira da Regedoura -----Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda ----A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1864/2024/AP/GGPAT/ datada de 09 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"Considerando que: ------1. O Município de Santa Maria da Feira pretende adquirir um terreno rústico, sito no lugar de Souto, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, o qual se destina a ser utilizado como estacionamento de apoio aos Edificios escolares existentes nas imediações; -----2. Para a aquisição do imóvel identificado no ponto anterior, procedeuse à necessária negociação com os proprietários do mesmo, o qual se encontra assinalado na planta topográfica anexa. -----Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do terreno a seguir

identificado:
. Prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no Lugar de
Souto, Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, com
a área de 1.294,50 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1406.º e
descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º
3685/ de Nogueira da Regedoura, pelo valor de € 60.000,00 (sessenta
mil euros), melhor identificado na minuta do contrato-promessa de
compra e venda, que se anexa para aprovação
Para a aquisição do indicado prédio, considera-se ainda:
- A avaliação externa
- A informação de compromisso."
Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato-
promessa de compra e venda a que a mesma se refere, do seguinte teor:
"Contrato-Promessa de Compra e Venda
Entre:
Deolinda Rego, NIF n.º Rego, e
marido, NIF n.º , casados sob o regime de
comunhão de adquiridos, naturais, ela da África do Sul e ele (espaço em
branco) residentes na grando, de la companya del companya del companya de la comp
, titulares dos CC n.ºs (espaço em branco) e (espaço em
branco, válidos até (espaço em branco) e (espaço em branco),
respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;
- como Primeiros Outorgantes,
E,
Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de
Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em

0 83

representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça
da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva
de Direito Público n.º 501157280,
- como segunda outorgante,
É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se
rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
1. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários, de um
prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no Lugar de Souto,
Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, com a área
de 1.294,50 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1406.º e
descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º
3685/ de Nogueira da Regedoura e aí inscrito a seu favor, pela Ap. 566
de 2024/0311
2. O Imóvel identificado no ponto anterior, está assinalado na planta
topográfica que fica a fazer parte integrante do presente contrato
Segunda
1. Pelo presente contrato-promessa os Primeiros Outorgantes prometem
vender ao representado da Segunda Outorgante, que, por sua vez
promete comprar àqueles, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio
identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 60.000,00 (sessenta
mil euros)
2. O preço será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos
Primeiros Outorgantes na data da outorga da escritura pública de
compra e venda
Terceira





Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscrita a proposta





REUNIÃO ORDINÁRIA

da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização
Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor:
"Proposta
Considerando os fundamentos da presente Informação,
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Adquirir o prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no
Lugar de Souto, Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da
Feira, com a área de 1.294,50 m², inscrito na respetiva matriz sob o
artigo 1406.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial
sob o n.º 3685/ de Nogueira da Regedoura, pelo valor de € 60.000,00
2. Aprovar os termos e condições para aquisição do terreno identificado
no ponto anterior, constante da minuta do Contrato-Promessa de
Compra e Venda que se anexa."
Acompanha a informação supratranscrita o relatório de avaliação a que
a mesma se refere, bem como uma planta
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1875/2024
da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo o
Vereador Sérgio Cirino chamado a atenção para o facto de a área do
prédio estar atualizada no registo predial, mas não na matriz, o que
poderá ser um obstáculo à celebração da escritura pública
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a
tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
7 – Aquisição de um prédio rústico, sito no lugar da Mata, em Paços



Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação n.º 1866/2024/AP/GGPAT,
datada de 09 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando que:
1. O Município de Santa Maria da Feira pretende adquirir um terreno
rústico, sito no lugar da Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho
de Santa Maria da Feira, o qual se destina a ser utilizado como
equipamento
2. Para a aquisição do imóvel identificado no ponto anterior, procedeu-
se à necessária negociação com os proprietários do mesmo, o qual se
encontra assinalado na planta topográfica anexa
Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a
deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do terreno a seguir
identificado:
- Prédio rústico, composto por terreno de pinhal e mato, sito no lugar da
Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira,
com a área de 8.400,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo
959.º, descrito na competente Conservatória do Registo Predial de Santa
Maria da Feira sob o n.º 1132/ de Paços de Brandão, pelo valor de €
180.000,00 (cento e oitenta mil euros), melhor identificado na minuta
do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação.
Para a aquisição do indicado prédio, considera-se ainda:
- A avaliação externa
- A informação de compromisso."



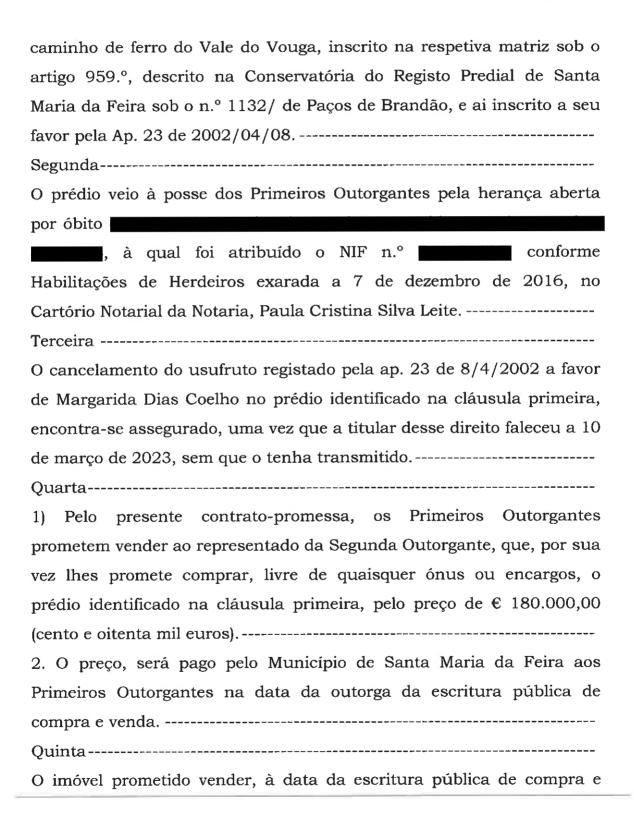
REUNIÃO ORDINÁRIA

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato	<b>)</b> –
promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que	<b>,</b>
seguidamente, se transcreve:	-
"Contrato-promessa de compra e venda	
Entre:	-
a) Maria Coelho, que também usa e é conhecida po	r
Maria Sá, MiF n.º Milliam, natura	ıl
da freguesia de granda de concelho de granda d	,
residente na granda, freguesia e concelho de granda, titula	r
do CC n.º válido até válido pel	
República Portuguesa;	-
b) João Sá, NIF n.º , e mulher, Ana	
Sá, NIF n.º casados sob o regime d	.e
comunhão de adquiridos, naturais, ele de Moçambique, e ela de (espaç	0
em branco), concelho de (espaço em branco), residentes na	
, freguesia e concelho de la titulares dos Co	C
n.ºs , válidos até	e
, respetivamente, ambos emitidos pela Repúblic	
Portuguesa;	-
c) Joaquim Alves, NIF n.°	
com Paula Alves, NIF n.º	
naturais, ele de Paços de Brandão, deste concelho e ela de (espaço er	n
branco), concelho de (espaço em branco), residente na	
freguesia e	
, emitido pela República Portuguesa;	-
d) Carla Francisco, NIF n.º	e

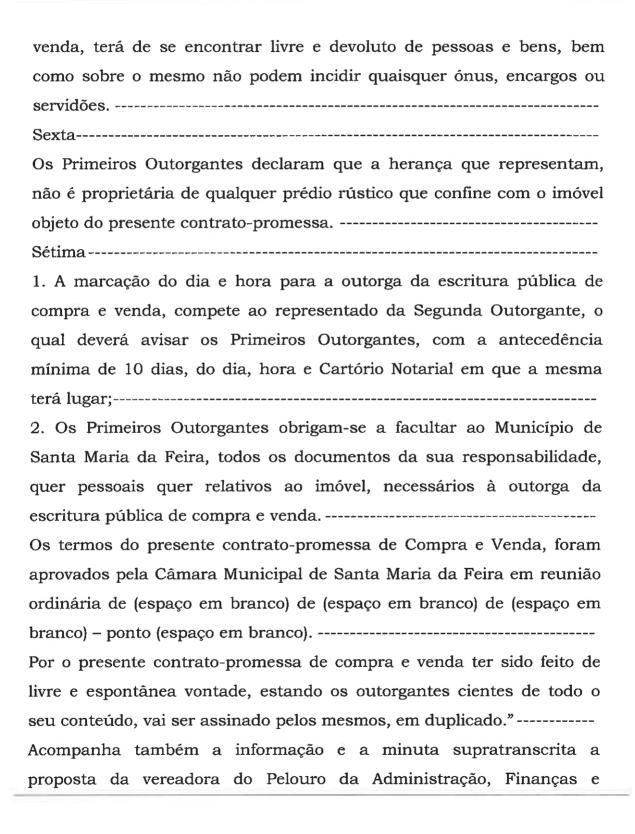
, manuel Francisco, NIF n.º
naturais, ela de Moçambique, e ele
de (espaço em branco), concelho de(espaço em branco), residentes na
, concelho de Vila Nova de Gaia,
titulares dos CC n.ºs , válidos até
respetivamente, ambos emitidos pela
República Portuguesa;
como Primeiros Outorgantes,
E,
Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de
Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em
representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na
Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa
coletiva de Direito Público n.º 501157280,
- como Segunda Outorgante,
É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se
rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários, em
comum e sem determinação de parte ou direito, de um prédio a seguir
indicado e melhor identificado na planta anexa:
Prédio rústico, composto por terreno de pinhal e mato, sito no lugar da
Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira,
com a área de 8.400,00 m², a confrontar do norte e nascente com
Carlos Alberto Fernandes Ribeiro, do sul com caminho e do poente com

páq. 230

REUNIÃO ORDINÁRIA

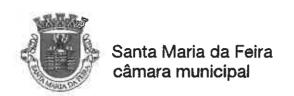


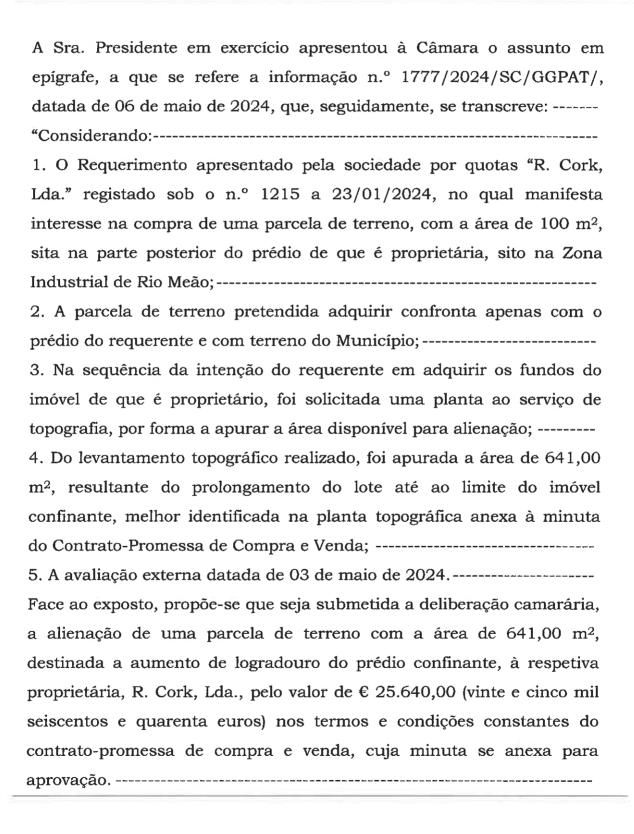




REUNIÃO ORDINÁRIA

Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do
seguinte teor:
"Proposta
Considerando os fundamentos da presente Informação,
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Adquirir o prédio rústico, composto por terreno de pinhal e mato, sito
no lugar da Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa
Maria da Feira, com a área de 8.400,00 m², inscrito na respetiva matriz
sob o artigo 959.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de
Santa Maria da Feira sob o n.º 1132/ de Paços de Brandão, pelo valor
de € 180.000,00
2. Aprovar os termos e condições para aquisição do terreno identificado
no ponto anterior, constante da minuta do Contrato-Promessa de
Compra e Venda que se anexa."
Acompanham a informação e a minuta supratranscritas os o relatório
de avaliação, bem como uma planta
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º
1879/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa
8 - Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Rio
Meão-Paços de Brandão
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda

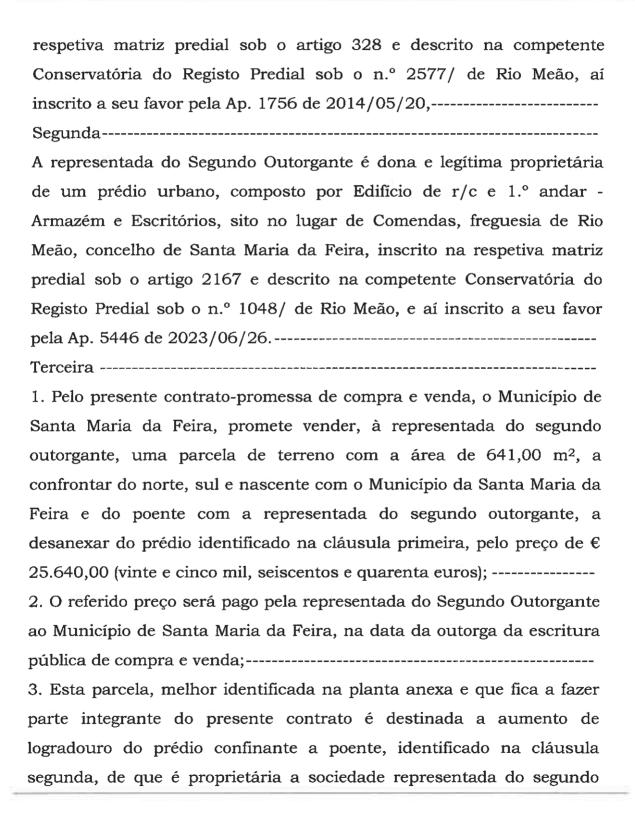




REUNIÃO ORDINÁRIA

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato-
promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que,
seguidamente, se transcreve:
"Contrato-promessa de compra e venda
Entre:
Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro
de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em
representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na
Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa
coletiva de Direito Público n.º 501157280;
- como Primeira Outorgante
E,
José Henrique da Costa Ribeiro, divorciado, titular do cartão de cidadão
n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) outorgando na
qualidade de gerente, em representação da sociedade por quotas, R.
Cork, Lda., Pessoa Coletiva n.º 505774496, com sede no n.º 145 da Rua
4 da Zona Industrial, Sector D, 4520-475 Rio Meão, Santa Maria da
Feira;
- como Segundo Outorgante
É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se
rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
O Município de Santa Maria da Feira, representado da primeira
outorgante, é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico,
composto por terreno de pinhal e mato, sito no lugar de Barroca,
freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na





REUNIÃO ORDINÁRIA

outorgante;
Quarta
1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo
máximo de 30 dias, contados da receção da notificação à representada
do Segundo Outorgante, da aprovação, pela Câmara Municipal, dos
termos do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser
designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira;
2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao
representado da Primeira Outorgante, que deve avisar, por qualquer
meio a representada do Segundo Outorgante, com a antecedência
mínima de 10 dias, devendo estes facultar todos os documentos da sua
responsabilidade
Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de
livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o
seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos
§ Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda foram
aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da
Feira, tomada na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço
em branco) de (espaço em branco) – (ponto (espaço em branco)."
Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a
mesma se refere
Acompanha também a informação e a minuta supratranscritas a
proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do
seguinte teor:
"Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que

a Câmara Municipal delibere:
1. Autorizar a alienação de uma parcela de terreno com a área de
641,00 m², sita na Zona Industrial de Rio Meão/Paços de Brandão,
deste concelho, destinada a aumento de logradouro do prédio
confinante, à respetiva proprietária R. Cork, Lda. pelo valor de €
25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta euros);
2. Aprovar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e
condições em que se encontra redigido, cuja minuta se anexa
Acompanham a informação e a minuta supratranscritas os documentos
a que a mesma se refere, bem como uma planta
A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo o
Vereador Pedro Vieira sugerido que seria importante propor aos
proprietários dos prédios contíguos a anexação da parcela que fica mais
à direita, para que a mesma não desvalorize, tendo a Sr. Presidente em
exercício dito que não sabe se foi equacionada essa hipótese, mas caso
venha a ser manifestado esse interesse, estaria de acordo
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a
tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
9 - A1 - Sublanço Feira - Carvalhos-Trecho Feira - IC 24 -
Alargamento e Beneficiação de 2x3 vias /Aquisição pela Via Direito
Privado
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação n.º 129/2024/JS/DJ/ datada de
13 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:

páq. 238

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

"A. Enquadramento -----Pelo Despacho n.º 5266-A/2005, de 30 de julho de 2007, do secretário de estado Adjunto e das obras públicas e das Comunicações, publicado no Diário da República n.º 49, II Série, de 10/03/2005, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência das expropriações necessárias à efetivação da obra identificada como A1 - sublanço Feira-Carvalhos- trecho- Feira- IC24-alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias.-----Das parcelas que integravam a declaração de utilidade pública a parcela com o n.º 484.1 é propriedade do município. -----B. Análise -----O n.º 1 do artigo 11.º do Código das expropriações, dispõe e cito "A entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por meio de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º e nas situações em que jurídica ou indevidamente, não é possível a aquisição por essa via". -----Um dos casos previstos no artigo 15.º é efetivamente a atribuição do carácter de urgência à expropriação.----Contudo, e apesar da verificação de tal circunstância o Código das Expropriações elege a aquisição por via de direito privado como o mecanismo preferencial para a afetação da propriedade particular aos fins de utilidade pública. -----Subsumindo estes considerandos à situação em preço, concluímos que, não obstante ter sido atribuído carácter de urgência à Declaração de Utilidade pública às expropriações necessárias à efetivação da obra de



Alargamento e Beneficiação para duas vezes três vias da A1 - Auto Estrada do Norte no sublanço Feira/Carvalhos- trecho Feira- IC 24, não ficou vedado a possibilidade de acordo.-----Com efeito, na decorrência dos contactos havidos com a Brisa Concessão Rodoviária S.A., entidade expropriante da parcela, foi acordado um preço de aquisição da mesma, pela via da aquisição amigável, conforme melhor se afere do quadro abaixo: -----

parcela	Identificação matricial	Identificação predial	área	indemnização
484.1	360 R, Santa	1309 - Santa Maria	20 m <sup>2</sup>	€ 300.00
	Maria de Lamas	de Lamas		

O valor acordado teve por referência os valores praticados em aquisições amigáveis de parcelas contíguas à parcela em causa, e no âmbito do mesmo procedimento expropriativo.-----Havendo acordo, há então que proceder à sua formalização por escritura, nos termos do artigo 36.º do Código da expropriação. -----C. Proposta de decisão-----Face ao supraexposto, propomos seja aprovada a alienação da parcela supraidentificada à Brisa Concessão Rodoviária SA, pelo valor indemnizatório acordado. -----Acompanha a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----"Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que a Câmara Municipal Delibere:-----

REUNIÃO ORDINÁRIA

A aprovação da alienação da parcela n.º 484.1 à Brisa Concessão Rodoviária SA, pelo valor resultante do acordo alcançado no âmbito das diligências condicentes à aquisição da mesma, pela via do direito privado." -----Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----10 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços de infantis de 62 parques manutenção reparação estabelecimentos escolares" (SMF/0001222/CPN/S/24)-----A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere comunicação interna n.º 944/2024/SR/DE, datada de 06 de março de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----"Justificação da Necessidade: ------Considerando o dever da Câmara Municipal de realizar os serviços de manutenção dos parques infantis instalados nos estabelecimentos escolares, de acordo com a legislação e normas aplicáveis, de forma a proporcionar as melhores condições para os utilizadores, fatores fundamentais para uma política de qualidade e de combate ao sedentarismo infantil, surge a necessidade de celebrar um contrato de aquisição de serviços para a manutenção e reparação de 62 parques infantis instalados em estabelecimentos escolares identificados no Anexo I. -----



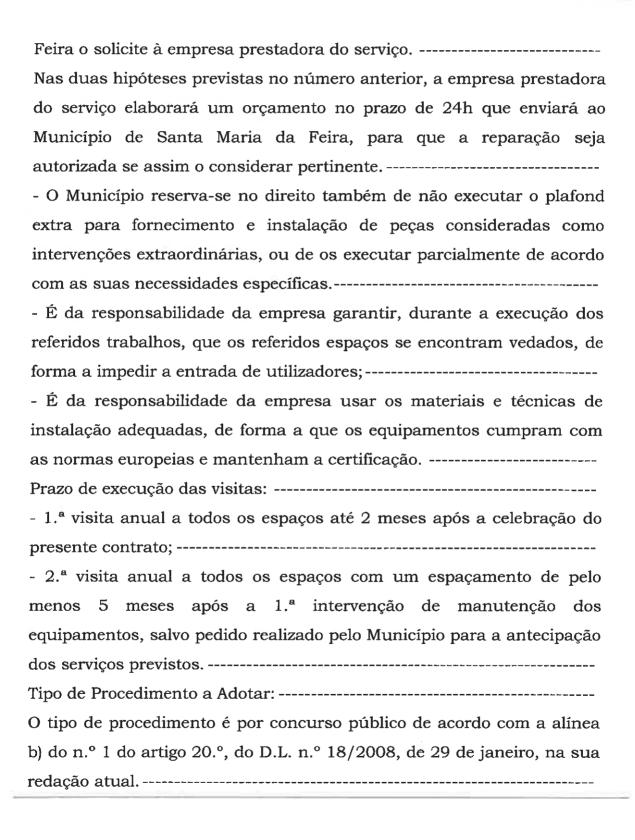
Pela obrigação geral de segurança a que se refere o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superficie de impacto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, o artigo 4.º daquele regulamento refere que "os espaços de jogo e recreio devem ser seguros, não podendo a sua utilização pôr em perigo a saúde e segurança de utilizadores e de terceiros, devendo a sua conceção, construção e organização obedecer aos requisitos de segurança constantes do presente Regulamento, bem como das normas aplicáveis identificadas no anexo ao mesmo, do qual faz parte integrante." ------A presente aquisição de serviços visa cumprir com o estipulado no artigo 27.º daquele regulamento que diz que "a entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio deve, de acordo com a norma aplicável, assegurar a manutenção de rotina e corretiva de toda a área ocupada pelo espaço, bem como de todo o equipamento e superficies de impacto, de modo a que sejam permanentemente observadas as condições de segurança e de higiene previstas no presente diploma". -----Objeto da Aquisição: -----O objeto da aquisição é a contratação da aquisição de serviços de "Contrato de manutenção e reparação de 62 Parques Infantis instalados em estabelecimentos escolares." ------Descrição técnica da aquisição: -----Aquisição de serviços para a manutenção e reparação de 62 Parques Infantis instalados em estabelecimentos escolares, identificados nos Anexos II e III. ------



REUNIÃO ORDINÁRIA

- 2 visitas anuais aos espaços e equipamentos indicados na tabela 2 do
Anexo II
- Trabalhos a realizar de acordo com a tabela I do Anexo II
- Envio de relatório de intervenção ao espaço no momento de cada
visita, descrevendo o estado do equipamento, enumerando os atos que
praticou e o material que aplicou, enviando-o ao Município de Santa
Maria da Feira através do e-mail upgri@cm-feira.pt
- Envio de relatório de inspeção aos equipamentos emitidos por
entidade acreditada e independente após a realização da 1 - visita anual
a todos os espaços identificados no Anexo II
- As intervenções deverão ser realizadas por técnicos qualificados
- Deverá estar prevista a visita aos locais por parte dos interessados, de
forma a serem identificadas as características técnicas dos
equipamentos, a qual deverá ser antecipadamente agendada
O Manifelia was an admite do notinon qualquan aquinamento do
- O Município reserva-se no direito de retirar qualquer equipamento do
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer
-
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim
contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim





REUNIÃO ORDINÁRIA

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos
Próprios do Municipio:
Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de recursos
humanos/técnicos devidamente habilitados para a realização dos
serviços agora solicitados
Condições Base do Procedimento:
Preço Base previsto - O valor base previsto, que é igual ao valor
estimado é de 170.000,00 € (cento e setenta mil euros), acrescido do
IVA à taxa legal em vigor
O preço foi calculado com base em consulta prévia ao mercado
Local da execução do serviço - De acordo com o Anexo I
Prazo Geral do contrato - Contínuo por 36 meses
Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das
respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento
da obrigação respetiva
Condições de Apresentação da Proposta:
A proposta deverá apresentar o preço discriminado por intervenção em
cada um dos parques infantis de acordo com a listagem do Anexo II no
qual devem estar contemplados os trabalhos a realizar, bem como as
deslocações
Deverá ser considerado no valor da proposta final o plafond de
30.000,00 €, podendo o município não utilizar este plafond extra ou
utilizar apenas de forma parcial
Condições de Faturação:
A faturação será realizada após a realização dos serviços com a inclusão
dos valores discriminados dos serviços realizados

20/05/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Critérios de Adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator:
- Preço mais vantajoso - 100%
À consideração superior."
Acompanha a comunicação interna supratranscrita os anexos a que a
mesma se refere
Acompanha a comunicação interna supratranscrita a informação n.º
32-2024/DCPGA, datada de 07 de maio de 2024, que, seguidamente, se
transcreve:
"Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e
complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto
do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios
humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a
realização do serviço objeto do contrato
Tendo em conta o dever da Câmara Municipal de cumprir o disposto no
art.º 27.º do D.L. 203/2015, ou seja, assegurar a manutenção de rotina
e corretiva de toda a área ocupada pelos espaços de jogo e recreio, bem
como todo o equipamento e superfícies de impacto. Os serviços objeto
de contrato incluem serviços de manutenção e reparação de acordo com
as necessidades de cada parque infantil e respetivos equipamentos
O objeto de contrato abrange ainda o fornecimento e instalação de
peças consideradas como intervenções extraordinárias e grandes
reparações, reservando para o efeito um planfond (que será utilizado
quando a equipa de inspeção do adjudicatário detete a necessidade de
uma intervenção, precavendo a integridade física dos utilizadores dos
equipamentos (crianças)

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo emprego público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente uma contratação mista, de serviços de manutenção e conservação, bem como o fornecimento matérias primas. Os serviços devem ser prestados por uma equipa multidisciplinar. -----Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato.-----Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. ------Anexo processo e declaração de cabimento orçamental." ------Acompanha a comunicação interna e a informação supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----"Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido." ------Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1535/2024



pág. 247 REUNIÃO ORDINÁRIA

da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que os Vereadores do Partido Socialista têm algumas dúvidas sobre esta opção de externalização, porque, no entender dos mesmos, se perdem conhecimentos e competências, e as manutenções devem ser da responsabilidade das brigadas da Câmara. Terminou, recomendando que no final da vigência deste tipo de contratos, seja feita uma avaliação global. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, -----11 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços de manutenção de 21 **Polidesportivos** em Espaço (SMF/0001203/CPN/S/24) ------A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 698/2024/CB/DD/, datada de 21 de fevereiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----"Justificação da Necessidade: -------Tendo em conta a necessidade e estratégia municipal de modernização dos polidesportivos em espaço público de acordo com a legislação e normas aplicáveis, de forma a proporcionar as melhores condições para os utilizadores, fatores fundamentais para uma política de qualidade de vida saudável e de combate ao sedentarismo surge a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços para a manutenção de 21

REUNIÃO ORDINÁRIA

polidesportivos instalados em espaço público e elencados no Anexo II,
de forma a que as instalações desportivas continuem a cumprir com
todos os requisitos legais e de garantir as condições ideias de segurança
para com os seus utilizadores. À data da realização desta informação
temos um contrato de manutenção de polidesportivos o qual cessa no
mês de maio de 2024. Este contrato deverá ser realizado após o término
do que se encontra ainda em vigor
Objeto da Aquisição:
Contrato de manutenção e reparação de 21 polidesportivos em Espaço
Público, no concelho de Santa Maria da Feira
Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:
O tipo de procedimento é por Concurso Público, para aquisição de bens
e serviços, de acordo com o artigo 20 do CCP, alínea b)
Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos
Próprios do Município:
Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de recursos
humanos/técnicos devidamente habilitados para a realização dos
serviços agora solicitados
Descrição Técnica da Aquisição:
Aquisição de bens e serviços para a manutenção de 21 polidesportivos
nos locais e equipamentos identificados nos Anexos II e III
. 2 visitas anuais às instalações desportivas indicadas na tabela 2 do
Anexo II;
. Envio de relatório de intervenção ao espaço no momento de cada
visita, descrevendo o estado da instalação desportiva, dos equipamentos
desportivos e do mobiliário urbana adjacente ao polidesportivo,



enumerando os atos que praticou e o material que aplicou, enviando-o
ao Município de Santa Maria da Feira através do e-mail
carlos.batista@cm-feira.pt ou desporto@cm-feira.pt;
. Envio de relatório de inspeção aos equipamentos desportivos emitidos
por entidade acreditada e independente após a realização da 1 - visita
anual a todos as instalações desportivas identificadas no Anexo II;
. As intervenções deverão ser realizadas por técnicos qualificados;
. Deverá estar prevista a visita aos locais, dos interessados, de forma a
serem identificadas as características técnicas dos equipamentos
desportivos;
. O Município reserva-se no direito de retirar qualquer equipamento
desportivo do contrato, por motivo das instalações serem reorientadas
para qualquer outro fim
. É da responsabilidade da empresa garantir, durante a execução dos
referidos trabalhos, que os referidos espaços se encontram vedados, de
forma a impedir a entrada de utilizadores;
- É da responsabilidade da empresa usar os materiais e técnicas de
instalação adequadas, de forma a que os equipamentos desportivos
cumpram com as normas europeias e mantenham a certificação
Condições Base do Procedimento:
Preço Base Previsto: 90.000,00 euros (noventa mil euros) + Iva à taxa
legal em vigor, o preço foi obtido através de consulta prévia ao mercado,
tendo em conta que no valor da proposta deverá estar contemplado o
plafond no valor de 40.000 € (quarenta mil euros) para fornecimento,
bem como instalação de peças/ equipamentos/ materiais consideradas
como intervenções extraordinárias e grandes reparações

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

Prazo do Contrato: 365 dias. -----Condições de Pagamento: 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----Local de Entrega do Produto e Execução do Serviço: nos diversos locais identificados no anexo II, no concelho de Santa Maria da Feira. ------Plafond para Fornecimento e Instalação de Peças/ Equipamentos/ Materiais consideradas como Intervenções Extraordinárias e Grandes Reparações:------Plafond de 40.000 € (vinte mil euros) + Iva à taxa legal em vigor, para fornecimento e instalação de peças/ equipamentos/ consideradas como intervenções extraordinárias e grandes reparações, conforme indicado no Anexo II. -----Essas intervenções extraordinárias suplementares para reparações aos polidesportivos poderão ter lugar quando: -----a) A equipa de inspeção da empresa prestadora do serviço detete a necessidade de uma grande reparação, porque a integridade física dos utilizadores está ou poderá a vir a estar em risco; -----b) Quando por sua própria iniciativa o Município de Santa Maria da Feira o solicite à empresa prestadora do serviço. -----Nas duas hipóteses previstas no número anterior, a empresa prestadora do serviço elaborará um orçamento, onde deverá incluir os custos com as deslocações, a mão de obra e instalação/ execução, no prazo de 24h que enviará ao Município de Santa Maria da Feira, para que a reparação seja requisitada se assim o considerar pertinente.-----O Município reserva-se no direito também de não executar o plafond

20/05/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

para fornecimento e instalação de peças, equipamentos e materiais
consideradas como intervenções extraordinárias, ou de os executar
parcialmente de acordo com as suas necessidades específicas
Prazo de Execução das Visitas:
. 1.ª visita anual a todos os espaços até 2 meses após a celebração do
presente contrato;
. 2.ª visita anual a todos os espaços com um espaçamento de pelo
menos 5 meses após a 1.ª intervenção de manutenção dos
equipamentos, salvo pedido realizado pelo Município para a antecipação
dos serviços previstos
Condições de Faturação:
Após o término de cada uma das respetivas visitas e manutenções aos
diferentes polidesportivos
Condições de Apresentação da Proposta:
A proposta deverá apresentar o preço discriminado por intervenção em
cada um dos polidesportivos de acordo com a listagem do Anexo II no
qual devem estar contemplados os trabalhos a realizar bem como as
deslocações
Deverá ser considerado no valor da proposta final o plafond de 40.000 €
(quarenta mil euros) + Iva à taxa legal em vigor, podendo o município
não utilizar este plafond extra ou utilizar apenas de forma parcial
Critérios de Adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Preço mais baixo - 100%."
Instrui a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.
Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 33-

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

2024/DCPGA, datada de 07 de maio de 2024, que, seguidamente, se "Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----Tendo em conta as necessidades e a estratégia municipal de modernização dos polidesportivos em espaço público de acordo com a legislação e normas aplicáveis e de forma a que as instalações desportivas continuem a cumprir com todos os requisitos legais que garantam as condições ideais de segurança para com os utilizadores. ---Os serviços objeto de contrato incluem serviços de manutenção e reparação de acordo com as necessidades de cada polidesportivo e respetivos equipamentos. -----O objeto de contrato abrange ainda o fornecimento e instalação de peças/equipamentos e materiais, consideradas como intervenções extraordinárias e grandes reparações, reservando para o efeito um planfond (que será utilizado quando a equipa de inspeção do adjudicatário detete a necessidade de uma intervenção, precavendo a integridade fisica dos utilizadores dos equipamentos.----Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo emprego



público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente uma contratação mista, de serviços de manutenção e conservação, bem como o fornecimento matérias primas. Os serviços devem ser prestados por uma equipa multidisciplinar, com técnicos qualificados. -----Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato. -----Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----Anexo processo e declaração de cabimento orçamental." ------Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----"Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido." ------Instrui o processo as respetivas informações de cabimento n.º 1418/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA

12 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços de
Desinfestação/Desratização" (SMF/0001295/CPN/S/24)
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a comunicação interna da Chefe da Divisão de
Contratação Pública e Gestão de Armazéns, datada de 10 de abril de
2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Tendo em consideração a existência de previsão de consumo anual
para a aquisição de "serviços de desinfestação/desratização" dos
edificios Municipais, Escolas e Unidades de Saúde Familiar do Concelho
de Santa Maria da Feira e após a consulta dos serviços técnicos,
solicita-se autorização para a abertura de concurso referente a "serviços
de desinfestação/desratização"
Objeto:
O objeto da prestação de serviços é o serviço contínuo de controlo
preventivo e reativo de pragas designadamente de serviços de
desinfestação e desratização
A prestação de serviços inclui também a intervenção reativa em locais
não previstos
Descrição Técnica:
. As intervenções de desinfestação/desratização regulares serão
continuas durante o período do contrato
. As intervenções executadas de desinfestação/desratização pontuais
deverão ser garantidas, mesmo no caso dos edificios Escolares e
Unidades de Saúde, pelo período de 36 meses
As intervenções regulares contínuas iniciar-se-ão na data de

assinatura do contrato
. As datas das intervenções pontuais com local não previsto serão
agendadas pela DCPGA, após contrato conforme a disponibilidade dos
responsáveis pelos locais a tratar.
. Prazo de execução dos serviços pontuais com local não previsto- A
prestação de serviços será executada três dias úteis após cada
solicitação de Câmara Municipal, salvo os casos em que, desde logo e
após adjudicação, fiquem determinadas pelos serviços camarários datas
previstas para a execução de prestações de serviços, contidas no
presente procedimento
. O Município reserva-se o direito de executar as intervenções pontuais
de acordo com as suas necessidades pelo que se admite uma execução
parcial desta parcela do contrato, sem que este facto constitua qualquer
direito de indemnização ao adjudicatário
Condições Gerais:
. O preço base e estimado para a aquisição é de 62.400,00 € mais IVA à
taxa legal em vigor
. O preço foi calculado com base no histórico do Município e em
consulta preliminar informal ao mercado
. Prazo do contrato - 36 meses
. Local de execução - Os locais, onde deverão ser efetuados os serviços,
seguem em quadro anexo
. Condições de pagamento - 60 dias
. O tipo de procedimento é por consulta prévia de acordo com a alínea
b) do número 1 do artigo 20.°, D.L. n.° 18/2008 de 29 de janeiro, na
atual redação



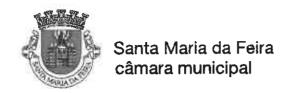
REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

"Áreas sujeitas a intervenção	Morada	Espécies a Controlar	N.° Intervenções/And
Armazém Educação	Av. do Monumento 1903 LT20 - 4520- 605 S. João de Ver	Murideos, Pulgas/Peixinho Prata	Quatro
Paços do Concelho - Rés do Chão	Edificio Câmara, 4520-174 Santa Maria da Feira	Murídeos, Pulgas/Peixinho Prata	Quatro
Museu Papel	Rua Rio Maior 338 - 4535-301 Paços de Brandão	Murídeos, Pulgas/Peixinho Prata	Quatro
Museu Convento dos Loios	Praça Dr. Guilherme Alves Moreira - 4520-167 Santa Maria da Feira	Murídeos, Pulgas/Peixinho Prata	Quatro
Arquivo DAU - Sótão do Edificio	Rua Correio Feira - Santa Maria da Feira	Murideos, Pulgas/Peixinho Prata	Quatro
Arquivo Municipal	Rua Elísio de Castro 39 - 4520-213 Santa Maria da Feira	Murídeos, Pulgas/Peixinho Prata	Quatro
Paços Concelho - Cantina	Edificio Câmara, 4520-174 Santa Maria da Feira	Murídeos, Baratas	Quatro
Armazéns gerais (Estaleiro, Secretaria, Cantina, Mecânica)	Zona Industrial Corujeira 4520-628 S. João de Ver	Murídeos, Baratas	Quatro
Canil Municipal	Rua Joana Forjaz Pereira 20A 4520- 231 Santa Maria da Feira	Murídeos	Quatro
Mercado Municipal	Rua dos Descobrimentos 7 - 4520-201 Santa Maria da Feira	Murídeos, Baratas	Quatro
Cineteatro Antônio Lamoso	Rua Prof. Egas Moniz, 11- 4524-244 Santa Maria da Feira	Murídeos	Quatro
Pavilhão Municipal de Lourosa	Rua da Escola C+S 4535-082 Lourosa	Murideos	Duas



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Pavilhão Municipal de S. João de Ver	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 2551 4520-164 S. João de Ver	Murídeos	Duas
Pavilhão Municipal de Arrifana	Rua de Cristóvão Colombo 3700- 462 Arrifana	Murideos	Duas
Pavilhão Municipal de Fiães	Rua do Bolhão 188 4505-343 Fiães	Murídeos	Duas
Pavilhão Municipal de Gião/Lobão	Rua Luís de Camões 4525-301 Gião	Murídeos	Duas
Pavilhão Municipal de Mozelos	Trv. José Santos Cardoso 285 4535-256 Mozelos	Murídeos	Duas
Outros locais a definir (intervenções pontuais no período do contrato		Murídeos, Baratas, Formigas	Trinta
Escola Básica Aldriz	Rua do Teatro de Aldriz - 4505-110 Argoncilhe	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância Aldriz	Rua Augusto Sousa Pinto – 4505 - 023  Argoncilhe	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Carvalhal	Rua das Escolas do Carvalhal - 4505- 122 Argoncilhe	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica São Domingos	Rua Professora Dona Clotilde 575 - 4505-156 Argoncilhe	Murideos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância São Domingos	Praceta do Eleito Local 4505-156 Argoncilhe	Murideos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância Ordonhe	Rua das Escolas de Ordonhe 4505 - 068 Argoncilhe	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Pousadela de Baixo	Rua das Alminhas 736 - 4500-701 Nogueira da Regedoura	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Souto	Rua das Camélias 225 - 4500-721 Nogueira da Regedoura	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Arraial	Rua Principal 1361 - 4505-645 Sanguedo	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância Igreja de Sanguedo	Rua das Escolas - 4505-601 Sanguedo	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Bairro	Rua Alexandre Ferreira Tavares 84 - 3700-412 Arrifana	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância Bairro	Rua Alexandre Ferreira Tavares 84 - 3700-412 Arrifana	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Outeiro - Arrifana	Rua Prof. Dr. Beleza dos Santos - 3700- 443 Arrifana	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância Fontainhas	Rua Marechal Craveiro Lopes 61 - 3700-461 Arrifana	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância Manhouce	Rua Afonso Albuquerque 817 - 3700- 403 Arrifana	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Igreja - Escapães	Largo Professora Rosália Reis - 4520 021 Escapães	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Jardim de Infância Santo	Rua Dr. Domingos da Silva Coelho -	Murídeos, Baratas,	Duas



REUNIÃO ORDINÁRIA

António - Escapães	4520-028 Escapāes	Formigas	
Escola Básica Igreja de	Rua José António Bastos 65 - 3700-	Murideos, Baratas,	Duas
Milheirós de Poiares	738 Milheirós de Poiares	Formigas	Duas
T. II. A. L. Courte Develop	Rua do Escarigo - 3700-743 Milheirós	Murideos, Baratas,	Duas
Jardim de Infância Pereiro	de Poiares	Formigas	Duas
	Rua Prof. Dona Bernardina Dias de	Murídeos, Baratas,	Duas
Escola Básica Pigeiros	Paiva 55-4505-861 Pigeiros	Formigas	Duas
	Rua Mário António Guerner 75 - 4505-	Murideos, Baratas,	
Jardim de Infância Bajouca	853 Pigeiros	Formigas	Duas
Escola Básica Igreja de	Rua Professor António Cabral 121-	Murideos, Baratas,	
Romariz	3700-896 Romariz	Formigas	Duas
Jardim de Infância de Igreja	Rua Professor António Cabral 41 -	Murideos, Baratas,	
de Romariz	3700-896 Romariz	Formigas	Duas
WV 1102222	Alameda Alfredo Henriques - 4525 -	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica de Canedo	010 Canedo	Formigas	Duas
	Avenida do Padrão – 4525 - 482 Vila	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica Presinha	Maior	Formigas	Duas
Yandina da Turio - 1: Tamin 1		Murídeos, Baratas,	
Jardim de Infância Igreja de	Rua do Parque Desportivo - 4525 - 523	, , , , , ,	Duas
Vila Maior	Vila Maior	Formigas	
Escola Básica Beira	Rua da Escola 42 - 4525-308 Gião	Murídeos, Baratas,	Duas
		Formigas	
Jardim de Infância Igreja	Alameda Santo André 100 – 4525 - 301	Murideos, Baratas,	Duas
Gião	Gião	Formigas	
Jardim de Infância Fornos	Rua Jardim de Infância - 4525-329	Murídeos, Baratas,	Duas
oardini de imaneia i ornos	Guisande	Formigas	
Escola Básica Igreja de	Rua Santo António 75 - 4505-520	Murideos, Baratas,	Duas
Lobão	Lobão	Formigas	Duas
D. I. Dr. I. I.	Rua Domingos Gomes Ferreira 99	Murideos, Baratas,	Duas
Escola Básica Louredo	4525-380 Louredo	Formigas	Duas
	1 1 1 1 000 1505 100 W I	Murídeos, Baratas,	District
Escola Básica Póvoa	Av. da Igreja 303 - 4525-403 Vale	Formigas	Duas
	Rua Dra. Maria de Lurdes Portela -	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica Cavaco	4520-284 Santa Maria da Feira	Formigas	Duas
	Largo Padre José Alves de Pinho 110 -	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica de Fornos	4520-313 Fornos	Formigas	Duas
Escola Básica Farinheiro -		Murídeos, Baratas,	
Fornos	Rua das Escolas - 4520-322 Fornos	Formigas	Duas
Escola Básica Aldeia -	Travessa do Monte 7 - 4520-501	Murídeos, Baratas,	
Escola Basica Aldeia - Sanfins	Sanfins	Formigas	Duas
		Murideos, Baratas,	
Jardim de Infância Aldeia -	Rua Américo Lopes Resende – 4520-554		Duas
Sanfins	Sanfins	Formigas	
Jardim de Infância Gândara	Avenida Francisco Sá Carneiro - 4520-	Murideos, Baratas,	Duas
- Sanfins	542 Sanfins	Formigas	
Escola Básica de São João	Rua das Caniças 250 - 4520-609 5.	Murídeos, Baratas,	Duas
de Ver	João de Ver	Formigas	



REUNIÃO ORDINÁRIA

Escola Básica Souto	Largo das Airas - 4520-619 S. João de	Murídeos, Baratas,	Duas
Redondo - S. João de Ver	Ver	Formigas	Duns
Jardim de Infância Souto	Rua 1 Urbanização Quinta da Fonte	Murídeos, Baratas,	Duas
Redondo - S. João de Ver	Nova - 4520-601 S. João de Ver	Formigas	Duus
Escola Básica de Espargo	Rua do Eleito Local 70 - 4520-108	Murideos, Baratas,	Duas
Docom Duoica de Dopaigo	Espargo	Formigas	Duas
Escola Básica Feira n.º 1	Rua Prof. Egas Moniz - 4520-244 Santa	Murídeos, Baratas,	Duas
Escola Dasica Pena II. I	Maria da Feira	Formigas	Duas
Escola Básica Feira n.º 2	Rua Dr. Vitorino de Sá 8 4520-223	Murídeos, Baratas,	Duas
Escola Dasica Pella II. 2	Santa Maria da Feira	Formigas	Duas
Jardim de Infância Montinho	Rua Clube Caçadores da Feira - 4520-	Murídeos, Baratas,	Duna
Jardini de iniancia Montinno	189 Santa Maria da Feira	Formigas	Duas
Decile Danie Marie	Rua Nossa Senhora de Fátima - 4520-	Murídeos, Baratas,	B
Escola Básica Milheirós	155 Santa Maria da Feira	Formigas	Duas
Y 11 1 Y CA 1 SERVE 1 -	Rua Nossa Senhora de Fátima - 4520-	Murídeos, Baratas,	
Jardim de Infância Milheirós	155 Santa Maria da Feira	Formigas	Duas
	Rua dos Combatentes - 4520-191 Santa	Murídeos, Baratas,	
Jardim de Infância Cruz	Maria da Feira	Formigas	Duas
	Rua D. Florentino de Andrade e Silva	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica de Mosteirô	831 - 4520-408 Mosteirô	Formigas	Duas
	Rua das Escolas de Tarei - 4520-719 S.	Murídeos, Baratas,	
Jardim de Infância Tarei	Miguel de Souto	Formigas	Duas
	Rua 13 de Agosto - 4520-715	Murideos, Baratas,	
Escola Básica Valrico	S. Miguel de Souto	Formigas	Duas
	Rua da Escola - 4520-707	Murídeos, Baratas,	
Jardim de Infância Macieira	S. Miguel de Souto	Formigas	Duas
Jardim de Infância Padrão	Rua das Escolas do Padrão - 4520-709	Murídeos, Baratas,	
n.º 1	S. Miguel de Souto	Formigas	Duas
	Rua Principal 383 - 4520-703	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica de Badoucos	S. Miguel de Souto	Formigas	Duas
	o. mgaor de bouto	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica Mieiro	Rua do Mieiro - 4520-813 Travanca	Formigas	Duas
		Murídeos, Baratas,	
Jardim de Infância Mieiro	Rua do Mieiro - 4520-813 Travanca	Formigas	Duas
Escola Básica Outeiro	Rua de João Pereira Frade 88 - 4520		
(edificio 1) Travanca		Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
	802 Travanca  Avenida Professor Vicente Coelho 897 -		
Escola Básica Outeiro		Murídeos, Baratas,	Duas
(edificio 2) Travanca	4520-802 Travanca	Formigas	
Jardim de infância Outeiro	Praceta do Eleito Local - 4520-815	Murídeos, Baratas,	Duas
	Travanca	Formigas	
Escola Básica Caldeias	Avenida Parque Desportivo – 4505 - 688	Murideos, Baratas,	Duas
	Caldas de S. Jorge	Formigas	
Jardim de Infância Arcozelo	Rua do Cabeceiro - 4505-684 Caldas de	Murídeos, Baratas,	Duas
	S. Jorge	Formigas	
Jardim de Infância Igreja de	Avenida da Igreja Sé 22 -4505-683	Murideos, Baratas,	Duas



REUNIÃO ORDINÁRIA

Caldas de São Jorge	Caldas de S. Jorge	Formigas	
manufacture 4 11	Avenida Dr. António Mota 46 - 4505	Murídeos, Baratas,	Duas
Escola Básica Avenida	221 Fiães	Formigas	Duas
	Rua Monte das Pedreiras - 4505 -328	Murídeos, Baratas,	D
Escola Básica Chão do Rio	Fiães	Formigas	Duas
Jardim de Infância Chão do	Rua Monte das Pedreiras 9 – 4505-328	Murídeos, Baratas,	
Rio	Fiães	Formigas	Duas
	Rua de Vendas Novas 93 - 4505 -311	Murideos, Baratas.	
Escola Básica Vendas Novas	Fiāes	Formigas	Duas
		Murideos, Baratas,	
Escola Básica Soutelo - Fiães	Rua Ulfilanis 139 - 4505-310 Fiāes	Formigas	Duas
	Rua dos Malmequeres 2690 - 4535	Murideos, Baratas,	
Escola Básica Aldeia Nova	079 Lourosa	Formigas	Duas
	073 Louiosa	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica Casalmeão	Rua do Côvo - 4535-067 Lourosa	Formigas	Duas
Escola Básica Dr. Sérgio	Avenida das Cruzes - 4535-011 Lourosa	Murídeos, Baratas,	Duas
Ribeiro		Formigas	
Escola Básica Prime	Rua do Rapigo 486 - 4535-205 Mozelos	Murídeos, Baratas,	Duas
	10	Formigas	
Jardim de Infância Prime	Rua dos Patais -4535-188 Mozelos	Murídeos, Baratas,	Duas
Saldin de miditen i init		Formigas	
Escola Básica Sobral	Travessa Mozelos de Trás - 4535187	Murídeos, Baratas,	Duas
ESCOIA DASICA DUDIAI	Mozelos	Formigas	2445
T. T. 4. T. C. 1. C. 1. 1.	Due de Cadra 107 4525 109 Marata	Murídeos, Baratas,	Duas
Jardim de Infância Sobral	Rua do Cedro 107 - 4535-198 Mozelos	Formigas	Duas
B 1 B 1 W 1	Rua Dr. Manuel Laranjeira -4535- 212	Murideos, Baratas,	Duas
Escola Básica Vergada	Mozelos	Formigas	Duas
	Rua da Escola 257 - 4520-607 S. João	Murideos, Baratas,	F.
Escola Básica Fonte Seca	de Ver	Formigas	Duas
Escola Básica Igreja de Paços	Largo da Igreja 212 - 4535-275 Paços	Murídeos, Baratas,	_
de Brandão	de Brandão	Formigas	Duas
Jardim de Infância Igreja n.º	Largo da Igreja 241 - 4535-275 Paços	Murídeos, Baratas,	
1 de Paços de Brandão	de Brandão	Formigas	Duas
i de raços de Diandao	Rua dos Eucaliptos 129 - 4535-311	Murídeos, Baratas,	
Escola Básica Póvoa	1	Formigas	Duas
	Paços de Brandão		
Jardim de Infância Portela	Rua 7 do Cerrado 117 - 4535-334 Paços	Murídeos, Baratas,	Duas
	de Brandão	Formigas	
Escola Básica Outeiro Rio	Rua de Outeiro 108-4520-463 Rio Meão	Murídeos, Baratas,	Duas
Meão		Formigas	
Escola Básica Santo António	Rua das Escolas 6 - 4520-477 Rio Meão	Murideos, Baratas,	Duas
Rio Meão		Formigas	
Escola Básica Igreja S. Paio	Av. Dr. Domingos Silva Coelho 17 -	Murídeos, Baratas,	Duas
de Oleiros	4535-428 5. Paio de Oleiros	Formigas	Duas
Insidian do Indância Overbre 4-	Rua da Aldeia 37 - 4535-441S. Paio de	Murídeos, Baratas,	Duas
ardim de Infância Quebrada	Oleiros	Formigas	Duas

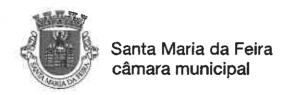


REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Jardim de Infância Lapa	Rua Nova do Pego 28 - 4535-490 S. Paio de Oleiros	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Santa Maria	R. Padre Zé 830 - 4535-398 Santa	Murídeos, Baratas,	Duas
de Lamas n.º 1	Maria de Lamas	Formigas	Duas
Escola Básica Santa Maria	Rua Chão do Monte 731 - 4535-356	Murídeos, Baratas,	Don
de Lamas n.º 3	Santa Maria de Lamas	Formigas	Duas
Escola Básica de Argoncilhe	Praceta do Eleito Local - 4505-014 Argoncilhe	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica António Alves Amorim	Rua Escola C+S, 175 - 4535-082 Lourosa	Murideos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica e Secundária Coelho e Castro	Rua das Escolas, 200 - 4505-293 Fíães	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica de Corga de Lobão	Rua Principal, 2333 -4525-515 Lobão	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica de Canedo	Rua do Centro Social, 319 - 4525- 117 Canedo	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica de Paços de Brandão	Avenida Escolar 408, 4535-525 Paços de Brandão	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Professor Doutor Ferreira de Almeida	Rua Prémio Nobel da Paz, 1996 - 4520- 240 Santa Maria da Feira	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica e Secundária de Santa Maria da Feira	Rua António Sérgio, 15 - 4520-183 Santa Maria da Feira	Murídeos, Baratas, Formigas	Duas
Escola Básica Fernando	Alameda Fernando Pessoa, 278 - 4520-	Murídeos, Baratas,	_
Pessoa	827 Santa Maria da Feira	Formigas	Duas
Escola Básica e Secundária	Rua Amadeu Joaquim Gonçalves -	Murídeos, Baratas,	
de Arrifana	3700-420 Arrifana	Formigas	Duas
Escola Básica de Milheirós	Rua Casa da Mámoa, 182 - 3700- 739	Murídeos, Baratas,	
de Poiares	Milheirós de Poiares	Formigas	Duas
Centro Saúde Feira	Av. Professor Egas Moniz, 7 - 4520-244 Santa Maria da Feira	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
USF Egas Moniz	Av. Professor Egas Moniz, 7 - 4520- 244 Santa Maria da Feira	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
USF Argoncilhe	Rua das Cruzes - 4505-067 Argoncilhe	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
USF Famílias	Rua do Infantário, 276 4535-068 Lourosa	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
JSF Fiães/UCC Feira Norte	Rua Casa Povo - 4505-275 Fiães	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
USF Cuidar Rio Meão	Av. Santiago, 163 - 4520-463 Rio Meão	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas	Quatro

REUNIÃO ORDINÁRIA

		urbanas	
USF Saúde Mais Lamas	Rua Social de Souto, 521 - 4535-405 Santa Maria de Lamas	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
USF Cuidar São João Ver	Rua Unidade Saúde, 42-4520-616 São João de Ver	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
CDP Lamas	Rua Social - 4535-405 Santa Maria de Lamas	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
USF Saúde Mais Paços Brandão/URAP	Urb. Tapada Eucaliptos, Rua 4, 158 - 4535-335 Paços de Brandão	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
USF Sudoeste Souto	Rua Posto Médico -4520-709 Souto	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Lobão	Rua Santiago, 1908 - 4505-525 Lobão	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Caldas	Av. Parque Desportivo, 6 - 4505-686 Caldas São Jorge	Ratos, Baratas, Termitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Canedo	Rua Centro Social, 122 - 4525-117 Canedo	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos, outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Este Vale	Av. da Igreja, 398 - 4525-403 Vale	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Este Vila Maior	Rua Dr. Ferreira Pinto, 230 - 4525- 522 Vila Maior	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Este Escapães	Rua Camilo Augusto correia, 334 - 4520-027 Escapães	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Norte Mozelos	Alameda Alfredo Henriques, 107 - 4535-159 Mozelos	Ratos, Baratas, Térmitas,  Mosquitos e outras pragas  urbanas	Quatro
UCSP Sanguedo	Rua Professor Henriques, 23 - 4505- 646 Sanguedo	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
UCSP Romariz	Rua do Ferreiro - 3700-897 Romariz	Ratos, Baratas, Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Quatro
CRI Porto Central/ E.T. Sta. Maria da Feira	Rua Germano da Silva Santos, N.º 71, 4520-195 Santa Maria da Feira	Térmitas, Mosquitos e outras pragas urbanas	Uma



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

CRI Porto Central/ E.T. Sta. Rua Germano da Silva Santos, N.º 71. Murídeos, Baratas Quatro" Maria da Feira 4520-195 Santa Maria da Feira

Acompanha a comunicação interna supratranscrita a informação n.º 34-2024/DCPGA/, datada de 13 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----Tendo em consideração que o objeto de contrato são serviços de desratização e pela necessidade de utilização de utensílios e produtos químicos, assim como conhecimento específico da área de atividade, cujas habilitações necessárias, os funcionários do Município não possuem, surge a necessidade de contratar uma entidade devidamente habilitada para efetuar os serviços objeto do contrato. -----Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo emprego público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente uma contratação mista, de serviços de manutenção e conservação, bem como o fornecimento matérias primas. Os serviços devem ser prestados por uma entidade devidamente licenciada para o efeito, por uma equipa multidisciplinar, com técnicos qualificados para aplicação dos produtos

REUNIÃO ORDINÁRIA

químicos necessários para a desratização/desinfeção dos espaços
Municipais
Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está
apensa ao processo de aquisição
Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à
celebração ou renovação do contrato
Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03
de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26
de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão
executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença
Anexo processo e declaração de cabimento orçamental."
Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora
do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa,
Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:
"Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do
órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos
termos do abaixo referido."
Instrui o processo as respetivas informações de cabimento n.º
1867/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa
13 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços de criação

REUNIÃO ORDINÁRIA

de 6 livros objetos com histórias no âmbito da OI 2940" (SMF/00001192/AD/S/24) ------

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1065/2024/JM/DDSSH/, datada de 13 de março de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----"Enquadramento:-----Com vista a atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, designadamente no domínio da coesão social e territorial, o Parlamento Europeu através do Regulamento "EU" N.º 2021/241 do parlamento Europeu e do Conselho criou um mecanismo de Recuperação e Resiliência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O PRR, na sua componente 03 - Respostas Sociais, prevê a realização de um conjunto de investimentos através da adoção de abordagens integradas com vista ao combate à pobreza e à exclusão das comunidades desfavorecidas das áreas metropolitanas. A Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Beneficiária Intermediária, aprovou o seu Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas (PACD - AMP) onde contemplou no seu Eixo I. Intervenções Territoriais, organizadas em seis Operações Integradas de escala supraconcelhia suportadas em Plano de Ação e contratualizadas com Unidades Técnicas Locais (UTL). No âmbito da UTL AMP Sul foram apresentadas diversas operações estruturadas em Planos de Ação das Operações Integradas dos

Territórios de Intervenção (PAOITI). É neste enquadramento que surge o



pág. 266
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aviso Convite N.º 01/C03-io6.03/2022 1.ª Fase- Convite à apresentação dos Planos de Ação das-----Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI) e elegibilidade de diversos Projetos submetidos numa 2.ª fase ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03- i06.03/2022-Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais. ---Justificação da Necessidade: -----Considerando a elegibilidade das Operações Individuais / Projetos no Quadro Global de Investimento constante do Anexo II - Quadro de Investimento e Fichas das Operações Individuais ao Acordo celebrado entre a AMP e a UTL AMP Sul foi assinado o termo de aceitação do projeto de investimento n.º 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar em 04 de maio de 2023, entre o Município de Santa Maria da Feira na qualidade de Entidade Beneficiária e a AMP enquanto Beneficiária Intermediária. -----Considerando que a referida Operação Individual se caracteriza pela implementação de um programa que visa garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo de vida para todos, que objetiva desenvolver, entre outros, um projeto de animação comunitária e de criação cultural, artística e artesanal, com o envolvimento da comunidade em geral, de imigrantes, e refugiados, minorias étnicas com dificuldades de integração profissional, social e cultural e comunidade Roma, promovese o presente procedimento de contratação pública, de forma a suprir a necessidade.----Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços "Criação de 6 Livros Objetos Com Histórias no âmbito da OI 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar (PAOITI)". -----Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----O tipo de procedimento é por ajuste direto, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. ------A prestadora de serviços detém habilitações académicas superiores na área do Design de Comunicação e de Estudos Literários, Culturais e Interartes. Possui certificação em facilitação de criação artística e comunitária. É autora de diversas obras e vencedora de prémios literários. Possui disponibilidade para a prestação de serviços. ------Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----Considerando a não elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (cf. as FAQ do Aviso N.º 02/C03-i06.03/2022) e que o Município de Santa Maria da Feira não possui recursos humanos próprios disponíveis, para a realização dos serviços, justifica-se o presente procedimento de aquisição.-----A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----Descrição Técnica dos Serviços:-----Contribuir para a execução da atividade "Partilha - Objetos com Histórias", que consiste no registo biográfico de histórias de vida de pessoas marcantes das comunidades, a partir de objetos identitários e da recolha de histórias pessoais contadas na 1.ª pessoa, através da



REUNIÃO ORDINÁRIA

apresentação dos seguintes produtos tangíveis:
. Criação de conteúdos para 6 LIVROS ilustrados "Partilha - Objetos
com Histórias";
. 7/8 entrevistas por livro, garantindo o envolvimento e a participação
das comunidades na construção do mesmo, fomentando a capacidade
de transformar palavras em imagens num processo criativo;
. Colaborar com a equipa da 01 Abraços que a Feira Sabe Dar para o
enriquecimento do conteúdo da atividade "Partilha - Objetos com
Histórias";
. Revisão de todos os textos antes da respetiva publicação
Condições Base do Procedimento:
. Preço Base e estimado: 12.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, se
aplicável. O preço base foi obtido através de consulta preliminar ao
mercado
Prazo geral do contrato - 18 meses
Condições de pagamento - 60 dias
Local de prestação de serviços: Divisão de Desenvolvimento Social do
Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
Fornecedores a Consultar:
Nome: Sara Duarte Brandão
Morada: Rua de Guerra Junqueiro, 276, 4150-386, Porto, Portugal
NIF/NIPC: 258768444
Distrito-Concelho-Freguesia: Porto - Porto - União das Freguesias de
Lordelo do Ouro e Massarelos NUT III: Área Metropolitana do Porto
Email; saraduartebrandao@outlook.com

pág. 269

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

Contacto Telefónico: 917396639-----Documentos a Apresentar:-----. Curriculum Vitae."-----Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 35-2024/DCPGA, datada de 13 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----A necessidade é justificada pelo Plano de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI), considerando que a referida operação se caracteriza pela implementação de um programa que visa garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade, de forma a promover oportunidades de aprendizagem ao longo de vida para todos. O objeto desta operação é o desenvolvimento de um projeto de animação comunitária e de criação cultural, artística e artesanal, com o envolvimento da comunidade em geral, de imigrantes, e refugiados, minorias étnicas com dificuldades de integração profissional, social e O Município de Santa Maria da Feira, entidade beneficiária do PAOITI, não possui a elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022) no âmbito dos planos de ação para a criação de conteúdos para 6 livros ilustrados ("Partilha - Objetos com Histórias"), com recurso a 8 entrevistas por

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

livro, garantindo o envolvimento e participação das comunidades e ainda a revisão de todos os textos antes das respetivas publicações.----Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município. -----Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto á entidade convidada. -----Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. ------Anexo processo e declaração de cabimento orçamental." ------Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----"Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido." ------Instrui o processo as respetivas informações de cabimento n.º 1659/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ------

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

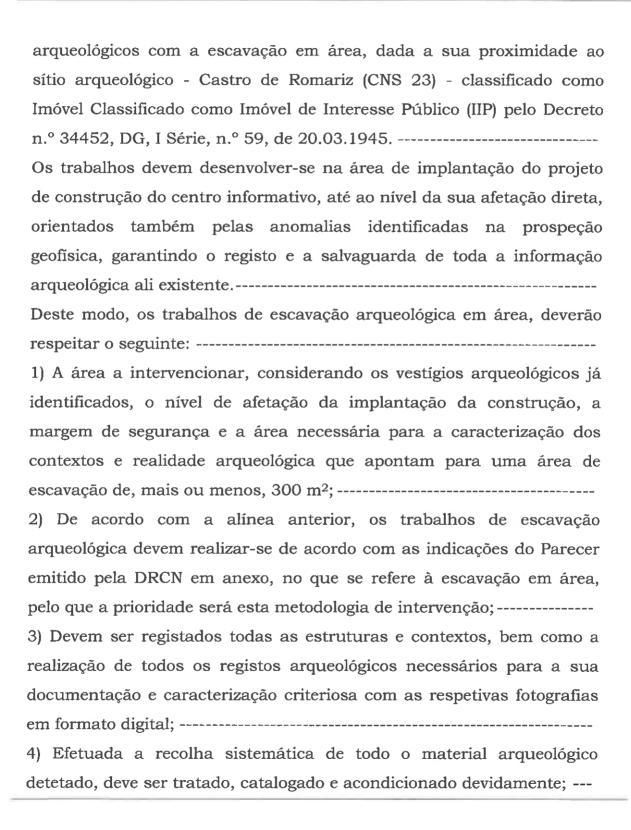
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ------14 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços de escavação arqueológica para o projeto de requalificação da envolvente do Castro de Romariz" (SMF/00001396/CP/S/24) ------A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna n.º 3-DEP/2024, datada de 20 de fevereiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----"Objetivo -----Procedimento de aquisição de serviços de arqueologia no âmbito do projeto de Requalificação da Envolvente ao Castro de Romariz, tendo em vista a execução de um estudo de avaliação arqueológica prévio â requalificação, dando cumprimento às recomendações apresentadas pela Direção Regional de Cultura Norte (DRCN), conforme o disposto no oficio n.º S-2023/626191, de 17 de novembro de 2023, em anexo. Esta aquisição de serviços destina- se a dar cumprimento ao ponto 6.2.3 do parecer da DRCN, que é favorável condicionado, promovendo as escavações arqueológicas aí solicitadas, de forma a esclarecer as dúvidas e as reservas que ainda subsistem, para a construção de um centro informativo para o castro de Romariz. Justificação da necessidade ------Este procedimento de concurso surge da necessidade de se avaliar a

REUNIÃO ORDINÁRIA<sup>C</sup>

20/05/2024

relevância patrimonial de várias estruturas identificadas na área de implantação do projeto de requalificação da Envolvente ao Castro de Romariz. Para tal, terá de ser efetuada uma avaliação arqueológica rigorosa sobre a sua viabilidade, cumprindo os requisitos determinados no parecer da DRCN, e apresentar os resultados necessários para a obtenção do parecer favorável da referida entidade pública. Dado que o Município não dispõe de recursos humanos e técnicos disponíveis para a realização destas tarefas, recorre-se a este procedimento do concurso. Proposta de Tipo de Procedimento a adotar -----O tipo de procedimento é por consulta prévia a quatro entidades, com adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.----A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a especificidade e complexidade técnica do objeto, torna-se necessário assegurar que a entidade a concurso, seja constituída por uma equipa competente, com provas técnicas e científicas dadas, cumprindo todos os procedimentos e metodologias especificas quer em escavação quer no tratamento do espólio arqueológico encontrado, assegurando assim a execução da prestação de serviços com a qualidade pretendida. -----Critérios de Adjudicação -----A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme a alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, definida pela proposta com o valor unitário por metro quadrado de escavação mais baixo. -----Descrição técnica------Esta prestação de serviços consistirá na realização de trabalhos de

REUNIÃO ORDINÁRIA



REUNIÃO ORDINÁRIA

5) As medidas complementares de minimização aplicadas aos vestígios
arqueológicos e não sujeitos a afetação da obra, sempre que a sua
natureza o justifique, deverão ser devidamente salvaguardados e
protegidos, sendo acondicionados com geotêxtil;
6) As áreas de escavação arqueológica devem estar devidamente
identificadas e sinalizadas, na fase de execução dos trabalhos,
precavendo a ocorrência de acidentes com pessoas ou animais;
7) Após a conclusão dos trabalhos, o prestador de serviços deverá
apresentar um Relatório Final, devendo respeitar os requisitos
constantes da legislação em vigor:
a) Metodologia de registo aplicada;
b) Implantação da área intervencionada e estruturas identificadas em
planta georreferenciada;
c) Apresentação de todos os elementos necessários para uma melhor
interpretação fundamentada e científica dos elementos patrimoniais
identificados, referindo funcionalidades, cronologias e faseamentos de
utilização;
d) Listagem e catalogação total do espólio recolhido, cumprindo todos os
requisitos legalmente estabelecidos, dele constando todas as
informações e elementos documentais referidos no Regulamento de
Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 164/14 de 04 de novembro,
Regulamento de trabalhos arqueológicos);
e) O Relatório Final dos trabalhos arqueológicos deve ser entregue ao
Município, de acordo com o estipulado na legislação em vigor
8) O adjudicatário assumirá todos os custos decorrentes da montagem e
utilização do estaleiro e da execução dos trabalhos, com as seguintes

W SI

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

exclusões:
a) apoio com maquinaria pesada para auxiliar nas decapagens de solos;
b) transporte relacionado com a mobilização de inertes para vazadouro.
(figura)
Prazo para a execução dos trabalhos:
- 75 dias, que incluem a execução dos trabalhos de campo e a execução
o entrega do relatório final
Prazo máximo do contrato: 3 anos
Preço base
- 50.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor
O preço base foi definido com base na experiência da divisão de estudos
e projetos com serviços similares
Condições de pagamento
. O trabalho será pago a 100% após a entrega do relatório final
Outras condições
As escavações arqueológicas só podem ser realizadas até ao limite
máximo do valor do contrato, tendo em conta o preço unitário por metro
quadrado proposto. Só podem ser faturados os metros quadrados
efetivamente escavados
Fornecedores a consultar:
NEXO - Património Cultural, Lda
Rua Vasco da Gama, n.º 148
3885-627 Esmoriz
NIPC: 514250623
Telemóvel: 919759344
E-mail: geral@nexopatrimonio.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Ricardo Teixeira e Vítor Fonseca, Arqueologia Lda. ------Rua do Chouso, n.º 434 - Santa Cruz do Bispo ------4455-804 Matosinhos ------NIPC: 505693569-----Telemóvel: 934827203------E-mail: ap@arqueologiaepatrimonio.pt Óscar Teixeira------Rua Estrada de Resumil. Fermedo ------4540-383 Arouca ------NIF: 225036053 -----Telemóvel: 916253040-----E-mail: oscarteixei@gmail.com -----Eon, Indústrias Criativas, Lda. -----Praça de Goa, 1. 2.º esq. ------3510-069 Viseu------NIPC: 509967299-----Telemóvel: 966642567------E-mail: pedrosobraldecarvalho@eonic.pt." -----Acompanha a comunicação interna supratranscrita a informação n.º 37-2024/DCPGA, datada de 14 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"Considerando a especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A especificidade do serviço prende-se com trabalhos arqueológicos, de



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

escavação em área, dada a sua proximidade ao sítio arqueológico -Castro de Romariz (CNS 23) - classificado como Imóvel Classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo D.L. n.º 34452 de 20 de maio de 1945. A complexidade técnica do serviço é justificada pela necessidade de desenvolver trabalhos na área de implantação do projeto de construção do centro informativo, até ao nível da sua afetação direta, orientados também pelas anomalias identificadas na prospecção geofísica, garantindo o registo e a salvaguarda de toda a informação arqueológica ali existente. Os serviços objeto de contrato incluem os trabalhos de escavação arqueológica e caraterização criteriosa com as respetivas fotografias em formato digital e recolha de todo o material arqueológico detetado e devidamente tratado, catalogado e acondicionado. -----Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia e sem subordinação jurídica, nos termos impostos pelo Município. -----Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26

20/05/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão
executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença
Anexo processo e declaração de cabimento orçamental."
Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora
do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,
Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:
"Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do
órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos
termos do abaixo referido."
Instrui o processo as respetivas informações de cabimento n.º
1354/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa
15 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a
celebração de contratos de tarefa e avença - "Serviços de
Coordenação e Gestão de Produção - Imaginarius 2024"
(SMF/00001379/AD/S/24)
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a comunicação interna n.º
1802/2024/CR/DGC, datada de 06 de maio de 2024, que,
seguidamente, se transcreve:
"Justificação da Necessidade:
No âmbito da Implementação da 23.ª edição do Imaginarius - Festival

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Internacional de Teatro de Rua, que irá decorrer entre 23 a 26 de maio de 2024, identificou-se a necessidade de contratação de serviços especializado de coordenação e Gestão da produção do Festival. Considerando a especificidade técnica, inerente ao desempenho desta função, e a corrente afetação de recursos humanos internos a projetos em curso, solicita-se a abertura de um procedimento de contratação, por ajuste direto, com vista à aquisição de serviços para a coordenação e Gestão da Produção do Festival. Por questões técnicas, a empresa oferece garantias da realização do serviço. -----Objeto e Descrição da Aquisição de Serviços: -----O procedimento tem como objeto a contratação de serviços de direção de produção, para realização de trabalhos de coordenação, gestão e supervisão de todos os processos de produção, incluindo desenvolvimento de cronogramas de implementação e gestão de equipas. À entidade contratada para a prestação de serviços compete: ------ Gestão e supervisão dos processos de produção levantamento de todas as necessidades técnicas, de estruturas e recursos humanos; gestão e acompanhamento das necessidades técnicas associadas aos diversos espetáculos e ambientação. gestão e acompanhamento dos processos de limpeza e segurança do recinto; gestão e acompanhamento dos contratação, licenciamento e processos de acolhimento companhias;------ Elaboração de cronograma de implementação: recursos humanos, infraestruturas e transportes, montagens e desmontagens; e respetivo acompanhamento;------ Gestão de equipas: identificação de necessidades e elaboração de

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

planos de trabalhos para assistentes de produção, stagehands,
eletricistas, vigilantes e outros;
- Colaboração geral com a gestão de projeto acompanhamento de visitas
e reuniões, produção de informação técnica;
Por seu lado, ao Município de Santa Maria da Feira cumpre:
- efetuar o pagamento do valor contratual, referente ao serviço prestado;
- disponibilizar toda a informação necessária, meios e canais
necessários ao desenvolvimento do serviço;
- assegurar a disponibilidade dos equipamentos e recursos humanos
necessários á execução do serviço;
Tipo de Procedimento a Adotar:
O tipo de procedimento a adotar é por ajuste direto em função de
critérios materiais de acordo com a subalínea i). alínea e) do n.º 1 e
alínea c), do n.º 6 do artigo 24.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro,
na redação do atual CCP
A opção pelo ajuste direto justifica-se pela natureza específica do
projeto/serviço, que tendo em conta o conhecimento técnico necessário
e a componente criativa associada, leva a que a prestação do objeto do
contrato só possa ser confiada a uma entidade específica e
determinada
Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos
Próprios do Município:
Considerando a prestação do serviço em causa, o Município não dispõe
de meios humanos e/ou técnicos que possam dar resposta ao volume e
especificidade de trabalho previsto
Enquadramento de Dispensa da Emissão de Parecer Prévio Favorável

REUNIÃO ORDINÁRIA

Previsto na LGTFP (D/L 209/2009 de 03 de setembro Conjugado com a
Portaria N.º 149/2015 de 26 de maio):
A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em
regime de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a
qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de
uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada
complexidade técnica, que deverá ser realizada por um produtor sénior,
com elevada experiência, dotada das caraterísticas essenciais à
execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados
pelo Município
Condições Base do Procedimento:
Preço base e estimado: o valor base previsto é de 10.080,00 € (dez mil e
oitenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor
O preço foi obtido com base numa consulta preliminar informal ao
mercado
Prazo geral do Contrato: 4 meses
Condição de pagamento: 60 dias
Local da prestação de serviço: Santa Maria da Feira
Condições de Faturação e Pagamento:
O valor contratual será faturado e pago da seguinte forma:
- 30% do valor, após o 1.º dia útil da assinatura do contrato, acrescido
de IVA à taxa legal em vigor;
- 70 % do valor, após o 1.º dia útil da conclusão do último espetáculo,
acrescido de IVA
Fornecedor a Consultar:
Entidade: Frontal 360, Lda



REUNIÃO ORDINÁRIA

NIPC: 516937774
Morada: Rua da Aldeia Nova, 141 B
Código Postal: 4480-105 Árvore, Vila do Conde
Localidade: Vila do Conde
Distrito: Porto
Concelho: Vila do Conde
Freguesia: Árvore
NUTIII: Grande Porto
Contacto: João Magalhães
Tlf: +351 918345555
email: joao@frontal360.pt
À consideração superior."
Acompanha a comunicação interna supratranscrita a informação n.º
36-2024/DCPGA, datada de 13 de maio de 2024, que, seguidamente, se
transcreve:
"Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e
complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto
do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios
humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a
realização do serviço objeto do contrato
A especificidade surge no âmbito da implementação da 23.ª Edição do
Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, a decorrer entre
23 a 26 de maio de 2024, no Município de Santa Maria da Feira
Considerando a complexidade do objeto do contrato, para a gestão e
supervisão dos processos de produção (das necessidades técnicas,
estruturas e recursos humanos), elaboração do cronograma de

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

implementação, gestão de equipas e colaboração geral com a gestão de projeto. O serviço será realizado por um produtor sénior, tal como exigido nas peças do procedimento. -----Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município. -----Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----Desconhece-se. à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. ------Anexo processo e declaração de cabimento orçamental." ------Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----"Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido." ------Instrui o processo as respetivas informações de cabimento n.º

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

8

2155/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----16 - Publicitação do início do procedimento de elaboração do novo Regulamento do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira-----A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação n.º 1935/2024/GS/DAG/, datada de 14 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"O mercado municipal de Santa Maria da Feira (ao tempo, Mercado Municipal de Vila da Feira) foi edificado em 1959, e sem prejuízo da existência das regras de funcionamento, do acesso e da definição das atividades do mercado, este só foi regulamentado em 1975, de acordo com o Regulamento datado de 20 de maio de 1975.-----Por mercado municipal entende-se, nos termos do Decreto-Lei 10/2015, o recinto fechado e coberto explorado pela Câmara Municipal ou junta de freguesia, especificamente destinado à venda a retalho de produtos alimentares, dotado de zonas comuns e possuindo uma unidade de gestão comum, e organizado por lugares de venda independentes, os quais assumem as seguintes formas: Lojas, que são locais de venda autónoma; as Bancas, que são locais de venda situados no interior dos mercados municipais, constituídos por uma bancada fixa ao solo, e os Lugares de Terrado, que são locais de venda situados no interior do mercado municipal, demarcados no demarcados no pavimento, sem



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

uma estrutura própria para a exposição, e com funções de abastecimento das populações e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho de produtos alimentares, predominantemente os meias perecíveis e de produtos não alimentares, podendo ser realizadas complementares de prestação de serviços. -----Presentemente o edificio do Mercado encontra-se numa fase de uma profunda reabilitação, a qual visa uma melhoria estrutural, mas também, e através de um esforço coordenado, tornar o mercado funcional, um ponto fulcral de interação humana, convívio interpessoal e referência cultural na comunidade de Santa Maria da Feira. Pretendese assim que a revitalização não seja apenas um investimento físico, mas também uma contribuição essencial para o serviço de interesse público, proporcionar uma nova dinâmica social e económica.-----Neste desiderato, é premente a atualização do regulamento, a sua adequação às leis em vigor e exigências na atividade económica e a adaptação do normativo aplicável aos mercados municipais, Decreto-Lei 10/2015, na versão atualizada, que define o RJAEACSR (regime jurídico de acesso ao exercício de atividades de comércio serviços e restauração) e que, por estar manifestamente obsoleto, por essa razão, impõe-se a elaboração de novo regulamento e consequente revogação daquele.-----A necessidade deste novo Regulamento, e que determinará a revogação do anterior, decorre também da profunda intervenção de restauro e modernização no edifício do Mercado Municipal, e ainda no intuito da revitalização do comércio tradicional de proximidade. Neste sentido, impõe-se estabelecer um regime específico e atualizado para o Mercado

pág. 286

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

Municipal. -----O artigo 70.º do D.L. 10/2015 prevê ainda que os mercados municipais devem dispor de um regulamento aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----Posto isto, e considerando;-----A necessidade de harmonização e atualização do regulamento do mercado municipal de Santa Maria da Feira, datado de 20 de maio de 1975, que, atualmente, se encontra desajustado da realidade social e económica, e, decorrente, das recentes obras de requalificação efetuadas ao edificio do Mercado Municipal, razão pela qual justifica-se que o Município disponha de um instrumento que, contendo novas regras disciplinadoras da organização e funcionamento do mercado municipal, permita aos seus ocupantes um melhor desempenho da sua atividade, com a consequente melhoria da sua prestação, onde a defesa do consumidor, nomeadamente, aspetos de higiene e sanitários, e a proteção do ambiente, constituem aspetos privilegiados. -----Que, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo DL 4/2015, de 7 de janeiro, "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento", -----Que, nos termos da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei na 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, é à Câmara

20/05/2024

REUNIÃO ORDINÁRI

Municipal que compete elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. -----Que, e pelo exposto, deverá ser submetido à Câmara Municipal a autorização para dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do projeto do Regulamento do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, com publicitação do procedimento, pelo prazo de 10 dias, no portal do Município de Santa Maria da Feira. ------Durante aquele prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de alteração do regulamento ora identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar o nome, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. -----Assim, em cumprimento das disposições legais referidas, deverá submeter-se à apreciação da Câmara Municipal para que esta delibere: Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, e proceder à sua publicitação nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA;-----Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do município na internet, www.cmfeira.pt, para a constituição de interessados e para a recolha de contributos, os quais deverão ser apresentados por escrito, nos serviços do Atendimento Municipal ou enviados por via postal (praça da República, apart. 135, 4524-909 Santa Maria da Feira) ou por correio eletrónico (santamariadafeira@cm-feira.pt).-----

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

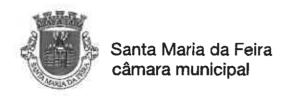
Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----"Face ao que se informa, proponho que a Ex.ma Câmara delibere: -Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Mercado Municipal e proceder à sua publicitação nos termos do n.º 1 do artigo 98.° do CPA;------ Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do município na internet, para a constituição de interessados e para a recolha de contributos." ------A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que é importante a elaboração de um regulamento atualizado, que contemple regras para novas utilizações e novas formas de encarar o mercado, mas que, também, é fundamental elaborar um plano de atividades, anual ou bianual, atrativo, que funcione como alavanca para dar a conhecer os bens e produtos. ------A Sra. Presidente em exercício explicou que, paralelamente, está a ser elaborado um plano de gestão para o Mercado, no qual será delineado o modelo de funcionamento, prevendo-se que ele reabra ainda este ano. --De seguida, deu a palavra ao Vereador Gil Ferreira, o qual explicou que foi desenhada uma primeira versão do plano estratégico para o mercado, numa vertente histórica, abrangente, de forma a contemplar novas formas e modalidades de exploração. -----Acrescentou que consubstancia um plano de atividades anual, onde se identificam recursos, parcerias, coordenação, modelo de negócio e modelo de gestão, espelhando aquilo que são as políticas de atratividade

REUNIÃO ORDINÁRIA

que o município propõe para a nova vida do mercado municipal
Finalizando, o Vereador Gil Ferreira informou que, brevemente, estarão
reunidas as condições para que o plano seja debatido com o Executivo,
para que todos possam prestar os seus contributos
O Vereador Sérgio Cirino afirmou que os Vereadores do Partido
Socialista entendem, que a parte imaterial da organização do mercado,
é tão ou mais decisiva do que a sua estrutura física
A Sra. Presidente em exercício, em jeito de anuência, disse que,
efetivamente, a parte imaterial é a mais desafiante, pois permite alterar
o conceito de utilização do espaço, tão emblemático, trazendo-lhe toda
uma nova vida
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a
tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
17 - Contrato de "Cessão de exploração de Quiosque junto ao
Açude da Ilha - Caldas de São Jorge" - Adenda à minuta
Ratificação
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação n.º 1903/2024/MS/DAG/, que,
seguidamente, se transcreve:
"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro, na sua atual redação, impõe-se a ratificação, pelo órgão
competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, do
demande de emercação de edemde de minute de Contrata de Consta
despacho de aprovação da adenda da minuta do Contrato de Cessão de

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Matos", que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da lei
75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que seja remetido à Exma.
Câmara Municipal para ratificação do despacho proferido pelo Sr.
Presidente, que se anexa
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos."
Acompanha a informação supratranscrita a adenda da minuta a que a
mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:
"Adenda Minuta
Cessão de Exploração
Primeiro
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco)
concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos
Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco)
em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa
Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por
delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do
n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Segundo
Luciana Pereira de Matos, residente na Rua da Colina, n.º 311, União
de Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, Concelho de Santa
Maria da Feira, portadora do cartão de cidadão (espaço em branco),
válido até (espaço em branco), contribuinte n.º 209416734
Pelos outorgantes é acordado, que por minuta aprovada por deliberação
tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 22 de abril de
2024, adjudica ao segundo outorgante a Cessão de Exploração
denominada "Cessão de Exploração de Quiosque junto ao açude da Ilha



pág. 291

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

- Caldas de São Jorge", o qual foi precedido de Ajuste Direto, nos
termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º, do código dos contratos
públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na
sua atual redação
Que neste seguimento alteram a cláusula segunda, que passa a ter a
seguinte redação:
Cláusula Segunda
1. O quiosque, é composto pelo imóvel;
2. Consideram-se afetos à Cessão de Exploração todos os bens
existentes à data da celebração do contrato, assim como os bens a criar,
construir, adquirir ou instalar pelo segundo outorgante e pelo Município
em cumprimento do mesmo, que sejam indispensáveis para o adequado
desenvolvimento das atividades concedidas, independentemente de o
direito de propriedade pertencer ao Município, ao segundo outorgante
ou a terceiros;
3. Estão afetos à Cessão de Exploração, designadamente:
a) As obras, equipamentos e outros bens que venham a ser realizados e
implantados, os quais deverão no final da cessão da exploração reverter
para o segundo outorgante;
4. O segundo outorgante não pode alienar ou onerar os bens afetos à
Cessão de Exploração;
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024."
Acompanha a adenda da minuta supratranscrita o despacho exarado
pelo Sr. Presidente, no dia 09 de maio de 2024, que, seguidamente, se
transcreve:
Aprovo a presente minuta

20/05/2024

A Camara para rauncar
Acompanha ainda a informação, a adenda da minuta e o despacho
supratranscrito, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração,
Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte
teor:
"Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a
retificação do despacho."
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa
18 - Apoio à Habitação - Regulamento de Concessão de Beneficios
Sociais aos Bombeiros Voluntários das Corporações de Bombeiros e
Sociais aos Bombeiros Voluntários das Corporações de Bombeiros e Cruz Vermelha - Núcleo de Sanguedo
Cruz Vermelha - Núcleo de Sanguedo
Cruz Vermelha - Núcleo de Sanguedo  A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
Cruz Vermelha - Núcleo de Sanguedo

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

>1 e = 6 anos	20%
>6 e = 12 anos	40%
>12 e = 18 anos	60%
>18 e = 24 anos	80%
>24 anos	100%

A percentagem prevista incide sobre o valor referência de 250,00 €/ano. Assim, cumpre-nos informar que após confirmação dos critérios previstos no art.º 7 do referido regulamento, foram apurados os seguintes valores totais:-----

8		
Entidade	N.º de Beneficiários	Valor Total
BV Arrifana	49	9.200,00 €
BV Feira	63	10.400,00 €
BV Lourosa	89	13.700,00 €
CVP - Núcleo Sanguedo	52	4.750,00 €

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

regulamento a que a mesma se refere.-----Acompanha ainda a informação e o mapa suprarreferidos, a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vitor Marques, datada de 07 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----"Visto. -----À Câmara." ------Instrui o processo as respetivas informações de cabimento n.º 2070/2024 a 2073/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --A Câmara tomou conhecimento do subsídio anual a atribuir a cada Bombeiro Voluntário das Corporações de Bombeiros do Concelho e Cruz Vermelha - núcleo de Sanguedo, nos termos do estatuído nos artigos 6.º e 7.º do citado Regulamento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----19 - Proposta de atribuição de uma habitação de emergência em regime de arrendamento apoiado -----A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 1943/2024/CL/DHM, da Divisão de de Desenvolvimento Social. Saúde Habitação Departamento Habitação, datada de 14 de maio de 2024, bem como o programa de realojamento a que a mesma se refere. ------Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação

REUNIÃO ORDINÁRIA Z

20/05/2024

atual, atribuir uma habitação em regime de arrendamento apoiado, a
um agregado familiar, no empreendimento habitacional de Escapães,
nos termos e com os fundamentos constantes na informação
suprarreferida, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação
Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal
20 – Programa de Apoio Juvenil de Santa Maria da Feira – Medida 1
- Atividades Regulares - Atribuição de Apoios
Lista provisória
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação n.º 1886/2024/JS/GJ, datada de
10 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"A. Enquadramento
No âmbito do processo de candidaturas ao PIJ 2024 - Programa de
Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 1 - Atividades Regulares, dando
cumprimento ao Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,
de 11 de março de 2024, à data de 30 de abril de 2024, foram
rececionadas no Portal do Associativismo, 10 (dez) candidaturas,
provenientes das associações juvenis e associações de caráter juvenil do
concelho
B. Análise
Dando cumprimento aos preceitos regulamentares, o júri designado
para esta medida, reuniu a 6 de maio de 2024, para proceder à
verificação, análise e pontuação das candidaturas/projetos submetidos.
Assim, de acordo com a Ata (em anexo), verifica-se estarem reunidas as
condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a lista
provisória de apoios de candidaturas/projetos ao PU 2024 - Programa

REUNIÃO ORDINÁRIA (20/05/2024

de Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 1 - Atividades Regulares
C. Proposta de decisão
Proponho que, de acordo com o Regulamento do PU 2024 - Programa de
Apoio e Incentivo Juvenil, a referida listagem seja submetida à
aprovação da Câmara Municipal, de modo a que possa ser dada
continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação
dos apoios ali consignados.
Findo o período de audiência de interessados, de 10 dias úteis a contar
da data de publicação dos resultados provisórios no site da autarquia,
não existindo quaisquer pronúncias sobre a presente listagem, a mesma
será submetida novamente à aprovação da Câmara Municipal de Santa
Maria da Feira, de modo a passar a definitiva, acompanhada pelos
respetivos documentos contabilísticos de cabimentação e/ou
compromisso, a fim de ser dada continuidade aos procedimentos
necessários pelos respetivos serviços afetos a este Pelouro
À consideração superior;"
Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se
refere
Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da
Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo,
da mesma data, do seguinte teor:
"Concordo com o teor da informação supra
À consideração superior."
Acompanha também a informação supratranscrita o despacho do
Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil
Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:



pág. 297

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

"Concordo. ------Face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação." ------Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----21 - Programa de Apoio Juvenil de Santa Maria da Feira - Medida 2 - Atividades Pontuais - Atribuição de Apoios -----Lista provisória ------A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1884/2024/JS/GJ, datada de 10 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----"A. Enquadramento ------No âmbito do processo de candidaturas ao PU 2024 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 2 - Atividades Pontuais, dando cumprimento ao Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 11 de março de 2024, à data de 30 de abril de 2024, foram rececionadas no Portal do Associativismo, 13 (treze) candidaturas, provenientes de associações juvenis, grupos informais de jovens e jovens a título singular do concelho. -----B. Análise ------Dando cumprimento aos preceitos regulamentares, o júri designado para esta medida, reuniu a 6 de maio de 2024, para proceder à verificação, análise e pontuação das candidaturas/projetos submetidos. Assim, de acordo com a Ata (em anexo), verifica-se estarem reunidas as

20/05/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a lista provisória de apoios de candidaturas/projetos ao PIJ 2024 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 2 - Atividades Pontuais.-----C. Proposta de decisão-----Proponho que, de acordo com o Regulamento do PIJ 2024 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil, a referida listagem seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, de modo que possa ser dada continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação dos apoios ali consignados. -----Findo o período de audiência de interessados, de 10 dias úteis a contar da data de publicação dos resultados no site da autarquia, não existindo quaisquer pronúncias sobre a presente listagem, a mesma será submetida novamente à aprovação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de modo a passar a definitiva, acompanhada pelos documentos contabilísticos de cabimentação respetivos compromisso, a fim de ser dada continuidade aos procedimentos necessários pelos respetivos serviços afetos a este Pelouro.-----À consideração superior." -----Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.----Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, da mesma data, do seguinte teor:-----"Concordo com o teor da informação supra. ------À consideração superior." ------Acompanha também a informação supratranscrita o despacho do



pág. 299

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: ------"Concordo. -----Face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação." ------Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----Saiu o vereador Délio Carquejo.-----22 - Erasmus+ Ensino e Formação Profissional | Atribuição de Subvenção ------Contrato financeiro n.º 2023-1-PT01-KA121-VET-000118100 -----A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1877/2024/LC/GPE, datada de 09 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----"Considerando:------ O contrato financeiro n.º 2023-l-PT01KA121-VET-000118100-Ação Chave 1 no setor de Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito da Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA120-VET-000094669;------ O Anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes nas mobilidades, do referido contrato financeiro; ------- Que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos participantes para apoio individual



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

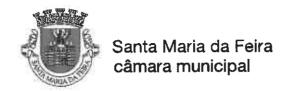
Mobilidade de Formação   M	alta de 22 a 29 de junho	
Participantes	Entidade	Valor Total
Délio Manuel Ferreira Carquejo	Cincork	1.512,00 €
Pedro Filipe de Mendonça Correia e França	AE Coelho e Castro	1.512,00€

Com os melhores cumprimentos."
Instrui a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a
mesma se refere
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador da
Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 10 de
maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"À Exma. Câmara para deliberação da proposta."
Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.º
1942/2024 e 1943/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da
Cultura, Educação, Juventude e Turismo
Reentrou o vereador Délio Carquejo
23 - Merchandising Imaginarius 2024
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Produto	Quantidade	Custo unitário c/iva	Venda
T-shirts	150	3,44 €	5 €
Bloco de notas	200	2,44 €	3 €
Lápis	200	0,94 €	1 €



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1900/2024/PS/GC, datada de 10 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"No âmbito do processo de candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura [2024], Medida 3. Apoios Pontuais, Procedimento Simplificado (1.ª Fase), em conformidade com o Edital de 29.fev.2024 (RO 26.fev.2024), entre 06 e 09. maio.2024, o júri designado para esta medida, de forma individual, procedeu à análise das candidaturas submetidas na plataforma do Portal de Associativismo. ------No exercício das suas funções o júri reuniu a 10. maio.2024, para em das candidaturas proceder à avaliação/pontuação, conjunto, rececionadas, no sentido de ser formulada uma proposta de apoios (listagem provisória), para submissão à aprovação da Câmara Municipal, tal como consta do teor da Ata N.º 1, de 10. maio.2024 (em anexo).----Em função dos procedimentos efetuados e da documentação em anexo, verifica-se, pois, estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a listagem provisória de apoios relativos aos projetos/candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura [2024], Medida 3. Apoios Pontuais, Procedimento Simplificado (1.a Fase). -----Neste sentido, em cumprimento das disposições do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, propõe-se que a presente Listagem Provisória (em anexo) seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, de modo a ser dada continuidade aos procedimentos para a efetivação dos apoios ali consignados. -----



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Acompanham esta proposta toda a documentação de suporte necessária para a respetiva validação/aprovação pela Câmara Municipal. À consideração superior. -----Anexos: -----1. Ata do Júri - Ata N.º 1, de 10. maio.2024; -----2. Listagem Provisória." -----Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Gestão Cultural, da mesma data, do seguinte teor: -----"Concordo com o teor da informação supra. -----À consideração do Vereador Gil Ferreira."-----Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 10 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"Concordo e face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação." ------Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a listagem provisória, suprarreferida, selecionada pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, que, seguidamente, se identificam: ------- Casa do Povo de Santa Maria de Lamas: Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) - 4.361,89 €;------ Academia de Música e Artes de Rio Meão: Aquisição ou aluguer de



pág. 304

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

equipamentos som e luz – 1.000,00 €;
- Grupo Gólgota - Associação: Aquisição ou aluguer de equipamentos
som e luz – 5.000,00 €;
- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Aluguer de
Transportes – 5.000,00 €;
- Basqueiro: Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a
produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) -
2.454,76 €;
- Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe:
Aluguer de Transportes – 650,00 €;
- Associação para o Desenvolvimento do Bailado e Artes Cénicas de
Santa Maria: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz;
Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou
instrumentos tradicionais; aquisição de trajes, fardamento ou figurinos;
Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes
performativas e artes circenses – 1.900,00 €;
- PontoPro Associação Cultural: Aquisição ou aluguer de equipamentos
som e luz; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos, Aquisição de
bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes
circenses – 1.427,55 €;
- Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão: Aquisição ou aluguer de
equipamentos som e luz - 2.400,00 €;
- Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana: Aluguer de
Transportes – 1.540,00 €;
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Aquisição ou aluguer de
equipamentos som e luz; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos -



pág. 305

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

5.000,00 €;
- Rancho Regional de Argoncilhe: Aluguer de Transportes - 2.935,00 €
cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro
da Administração, Finanças e Modernização Administrativa
25 - Proposta de alteração de Topónimos
A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do
Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada
de 13 de maio de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando a necessidade de atribuição de topónimos às ruas em
causa ou de alteração com vista a evitar confusão;
Considerando a deliberação unânime da Comissão de Toponímia, na
sua reunião de 31 de janeiro de 2024, cuja cópia da ata é parte da
presente proposta;
Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos topónimos:
- "Travessa dos Arcos", freguesia de Milheirós de Poiares;
- "Rua do Pinhal", freguesia de Romariz;
- "Rua do Bacelo", União das Freguesias de São Miguel de Souto e
Mosteirô (São Miguel de Souto);
- "Beco de Cardielos", freguesia de Rio Meão;
- "Rua da Rotunda", alteração da "Travessa n.º 1", freguesia de Rio Meão;
- "Rua do Autarca", alteração da "Travessa n.º 2", freguesia de Rio Meão;
- "Travessa da Quintinha", alteração da "Travessa n.º 3", freguesia de
Rio Meão."
Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere,

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

que, seguidamente, se transcreve:
"No dia 31 de janeiro de 2024 foi realizada uma reunião da comissão de
toponímia de Santa Maria da Feira, com a presença dos elementos que
a constituem, designadamente, Arq.ª Ana Ozório, Vereadora do Pelouro
do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, que presidiu,
Dra. Ana José Oliveira, Chefe de Divisão dos Museus, Património
Cultural e Turismo e Eng.ª Sandra Resende, Chefe da Unidade de
Informação Geográfica
Pelas 09h30 horas foi declarada aberta a reunião, dando-se início à
ordem de trabalhos que consistiu em:
1 - Aprovação da ata da reunião anterior;
2 - Aprovação de vários topónimos propostos pelas juntas de freguesia;
3 - Aprovação de alterações a topónimos existentes;
4 - Análise de uma solução para notificação aos moradores de
alterações e aprovações de topónimos;
Em relação ao primeiro ponto, foi feita a leitura da ata 1/2023, a qual
mereceu a aprovação unânime
Quanto ao ponto 2, após análise da documentação apresentada pelas
juntas de freguesia e serviços municipais responsáveis, foi decidido por
unanimidade remeter à câmara municipal, para aprovação, os
seguintes topónimos:
a) "Travessa dos Arcos", freguesia de Milheirós de Poiares
O topónimo "Travessa dos Arcos", cujo arruamento está representado
na imagem seguinte, foi proposto pela freguesia de Milheirós de Poiares
a 22/12/2023. A atribuição do topónimo "Travessa dos Arcos" foi
justificada pelo facto de existirem várias referências históricas que



pág. 307

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

referem a localização dos terrenos naquele local pela designação de
Chão dos Arcos.
(imagem)
b) "Rua do Pinhal", freguesia de Romariz
O topónimo "Rua do Pinhal", cujo arruamento está representado na
imagem seguinte, foi proposto pela freguesia de Romariz a 06/12/2023.
A atribuição do topónimo "Rua do Pinhal" foi justificada pelo facto desse
arruamento permitir acesso a zona de pinhal sem habitações
(imagem)
c) "Rua do Bacelo", união de freguesias de São Miguel de Souto e
Mosteirô (São Miguel de Souto)
O topónimo "Rua do Bacelo", cujo arruamento está representado na
imagem seguinte, foi proposto pela união de freguesias de São Miguel
de Souto e Mosteirô a 01/09/2023. A atribuição do topónimo "Rua do
Bacelo" foi justificada pelo facto de se tratar da designação popular do
lugar onde se situa o arruamento indicado
(imagem)
d) "Beco de Cardielos", freguesia de Rio Meão
O topónimo "Beco de Cardielos", cujo arruamento está representado na
imagem seguinte, foi proposto pela freguesia de Rio Meão a
07/11/2023. A atribuição do topónimo "Beco de Cardielos" foi
justificada pelo facto deste caminho ter início na Viela de Cardielos e
pela sua proximidade ao lugar de Cardielos
(imagem)
No ponto 3 foram solicitadas alterações a topónimos já existentes e após
análise da documentação apresentada pelas juntas de freguesia e

REUNIÃO ORDINÁRIA

servicos municipais responsáveis, foi decidido por unanimidade remeter à câmara municipal, para aprovação, as seguintes alterações de topónimos:----a) "Rua da Rotunda", alteração da "Travessa n.º 1" freguesia de Rio Meão O topónimo "Rua da Rotunda", cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela freguesia de Rio Meão a 17/10/2023. A atribuição do topónimo "Rua da Rotunda" foi justificada pelo facto de existir confusão com outra travessa com nome semelhante, localizada no mesmo lugar de Alpossos e que implicou recorrentes enganos aquando da entrega de correspondência bem como dúvidas na localização por parte dos meios de socorro.-----(imagem) ----b) "Rua do Autarca", alteração da "Travessa n.º 2" freguesia de Rio Meão O topónimo "Rua do Autarca", cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela freguesia de Rio Meão a 17/10/2023. A atribuição do topónimo "Rua do Autarca" foi justificada pelo facto de existir confusão com outra travessa com nome semelhante, localizada no mesmo lugar de Alpossos e que implicou recorrentes enganos aquando da entrega de correspondência bem como dúvidas na localização por parte dos meios de socorro.-----(imagem) ----c) "Travessa da Quintinha", alteração da "Travessa n.º 3" freguesia de Rio Meão ------O topónimo "Travessa da Quintinha", cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela freguesia de Rio Meão a 17/10/2023. A atribuição do topónimo "Travessa da Quintinha"



REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

foi justificada pelo facto de, deixando de existir as "Travessa n.º 1" e
"Travessa n.º 2" das alíneas anteriores, não fazer sentido continuar com
a mesma designação e ainda pelo local ser conhecido como lugar da
Quinta
(imagem)
No ponto 4, foi analisada uma solução para notificação aos moradores
das alterações e aprovações de topónimos. Esta necessidade surgiu pelo
facto de existirem alguma insatisfação dos munícipes quando,
decorrente de processo de atribuição ou alteração de topónimo, existem
alterações das quais não têm conhecimento. Num princípio de
transparência, o Município de Santa Maria da Feira coloca na sua
plataforma Web todas as alterações e criações de topónimos, o que
permite que os munícipes tenham acesso aos mesmos. No entanto, uma
parte da população não utiliza os meios digitais e como tal, para
cumprimento do objetivo de satisfação dos munícipes, estudou-se uma
solução complementar que colmate esta lacuna. Após discussão de
várias hipóteses, foi decidido por unanimidade remeter à câmara
municipal, para aprovação, que a comunicação às respetivas Juntas de
Freguesia via oficio, que já é realizada pelo Município cumprindo as
normas de atribuição de topónimos, inclua o pedido de comunicação da
atribuição/alteração à população afetada. Considera-se que será para
as Juntas de Freguesia mais fácil transmitir esta informação, tendo em
conta a proximidade têm com a população
Não havendo mais assuntos a tratar declarou-se encerrada a reunião,
pelas 12h00, da qual para constar se lavrou a presente ata."
A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação tendo o

páq. 310

REUNIÃO ORDINÁRIA

20/05/2024

Vereador Sérgio Cirino referido que existe uma grande falta de imaginação na atribuição dos topónimos, salientando que existem pessoas de extrema importância no concelho e no País, cujos nomes poderiam ser utilizados para esse fim, como forma de homenagem.-----Referiu, a título de exemplo, Dr. Celestino Portela, Dr. Vaz Ferreira, Dr. Mário Soares ou o Dr. Álvaro Cunhal, tendo em conta até a celebração dos 50 anos do 25 de Abril, para além do facto de essas pessoas poderem ser agraciadas. ------Disse que a mudança dos nomes impacta na vida das pessoas, designadamente na atualização dos dados constantes da matriz e do registo predial, bem como na correspondência. -----A Sra. Presidente em exercício disse compreender e registar a sugestão, alertando para o facto de os nomes atribuídos constituírem propostas dos Presidentes da Junta de Freguesia. -----O Vereador Délio Carquejo disse que gostaria que fossem atribuídos às ruas os nomes dos Presidentes da Junta de Freguesia, tanto os antecedentes como os atuais, por serem pessoas que contribuíram para o desenvolvimento das suas freguesias, e seria, também, uma forma de os homenagear. -----A Vereadora Ana Ozório declarou que foram aprovadas um conjunto de regras e critérios pelos quais a Comissão de Toponímia se rege, justamente, para evitar a controvérsia em relação aos nomes atribuídos. Acrescentou que, não obstante, essas regras podem ser revistas. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento,



pág. 311

REUNIÃO ORDINÁRIA
20/05/2024

Transportes e Mobilidade.-----26 - Outros documentos para conhecimento-----Resumo diário de tesouraria-----A Câmara tomou conhecimento - através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - do saldo das dotações orçamentais do dia 8 de maio de 2024, no valor de 58.071.389,36 €. -----Relação dos pagamentos efetuados -----A Câmara tomou conhecimento - através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 26 de abril a 8 de maio de 2024, no valor de 1.318.096,14 €.-----Aprovação do texto das deliberações em minuta -----Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.----Documentos presentes à reunião de Câmara -----Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 50 minutos, a Sra. Presidente em exercício encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Sra. Presidente em exercício e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de

REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2024

Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião.-----

A Sra. Presidente em exercício,

A Chefe da Divisão,